



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X -- N.º 105

CAPITAL FEDERAL

QUINTA FEIRA, 28 DE JULHO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 16 de agosto próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 169, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 52, de 1954, no Senado Federal), que dispõe sobre a Rede Ferroviária do Nordeste, e dá outras providências.

Senado Federal, em 15 de Julho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 23 de Agosto próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 121, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 35, de 1955, no Senado Federal), que modifica o parágrafo único de Lei n.º 916, de 14 de Novembro de 1949, que dispõe sobre preferências em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra.

Senado Federal, em 26 de Julho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
Ezéchias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º Suplente
Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Atilio Vivacqua.
Benedito Vaiaçaras.
Daniel Krieger.
Gilberto Maranhão.
Jarbas Maranhão.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira
(*) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.
Secretário — João Alfredo Ravassa
Andrade.
Reuniões — Terças-feiras às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.

Júlio Leite.
Sa Pinoco.
Lima Teixeira.
Tarciso Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Silvio Curvo.
Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Terças-feiras às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos
Santos.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-presidente.

Neves da Rocha.
Ary Vianna.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Quintas-feiras às 16 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (***)
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire (****)
Parsifal Barroso. (***)
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Júlio Leite.
Dinarte Mariz (*)
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller (***)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Ar-
ruda.
(**) Substituído pelo Sr. Heitor
Medeiros.
(****) Substituído pelo Sr. Fausto
Cabral.
(*****) Substituído pelo Sr. Wai-
lyr Bohyd.

PARA AS SUPLENCIAS

(*****) Substituído pelo Sr. Al-
redo Dualibe.
Ary Vianna.
Lúcio Bittencourt.
Daniel Krieger.

Bernardes Filho.
Kergina do Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Pre-
sidente.
3 — Alô Guimarães.
4 — João Villasbôas.
5 — Saulo Ramos.
Secretário — Cecília de Rezende
Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15
horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho
Müller.
Reuniões — Quintas-feiras, às 10
horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Maranhão.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.

Benedicto Valladares.
Secretário - J. B. Castejon Branco.
Reuniões: Quartas-feiras.

Saúde Pública

- 1 - Sylvio Curvo - Presidente.
 - 2 - Vivaldo Lima - Vice-Presidente.
 - 3 - Guilherme Malaquias.
 - 4 - Leonidas Meir (*).
 - 5 - Pedro Ludovico (**).
- (* Substituto interinamente pelo Senador Mendonça Clark.
(**) Substituto interinamente pelo Senador Costa Pereira.
Secretário - Cecília de Rezende Martins.
Reuniões - Quintas-feiras às 15 horas.

Segurança Nacional

- Onofre Gomes - Presidente.
 - Calado de Castro - Vice-Presidente.
 - Magalhães Barata.
 - Ary Vianna.
 - Sylvio Curvo.
 - Parsifal Barroso. (*)
 - Lino de Mattos.
- (*) Substituto pelo Sr. Fausto Cabral.
Secretário - Romilda Duarte.
Reuniões - Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

- Senador Cunha Mello - Presidente
 - Senador Rui Palmeira - Vice-Presidente.
 - Deputado Ulysses Guimarães - Relator.
- Senadores:
- Atílio Vivacqua.
 - Lucio Bittencourt.
 - Filinto Müller.
 - Alô Guimarães
- Deputados:
- Ernani Satiro.
 - Colombo de Souza
 - Oliveira Brito.
 - Pereira Filho.
 - Raimundo Brito.
- Secretário: Marília Pinto Amando

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

- Senador Cunha Mello - Presidente.
 - Senador Alvaro Adolfo - Vice-Presidente.
- Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo - Relatores.
Senador Ezerhias da Rocha.
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico
Secretário - Romildo Gurgel.
Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- Lima Teixeira - Presidente.
 - Julio Leite - Vice-Presidente.
 - Paulo Fernandes - Relator.
 - Ruy Carneiro.
 - Othon Mäder.
 - Kerginaldo Cavalcanti.
 - Lucio Bittencourt - Relator.
 - Heitor Medeiros.
 - Júlio Leite.
- Secretário - J. B. Castejon Branco.
Secretário - Francisco Soares Arruda.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50.00	Semestre	Cr\$ 39.00
Ano	Cr\$ 96.00	Ano	Cr\$ 76.00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136.00	Ano	Cr\$ 108.00

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

- O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

De Mudança da Capital

- Coimbra Bueno - Presidente.
- Paulo Fernandes - Vice-Presidente.
- Atílio Vivacqua - Relator.
- Alberto Pasqualini.
- Lino de Mattos.
- Secretário - Aroldo Moreira
- Reuniões - Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do empréstimo contratado pelo Brasil no Export and Import Bank.

- Mathias Olympio - Presidente.
- Maynard Gomes - Vice-Presidente
- Mendonça Clark - Relator.
- Daniel Krieger.
- Paulo Fernandes.
- Secretário - Miécio dos Santos Andrade.

De Reforma Agrária

- Ruy Palmeira - Presidente.
- Paulo Fernandes - Vice-Presidente.

Comissão de Reforma Constitucional

- Cunha Mello - Presidente.
- Alvaro Adolpho - Vice-Presidente
- Kerginaldo Cavalcanti - Relator
- Apolonio Salles.
- Benedicto Valladares.
- Gilberto Marinho.
- Lourival Pontes.
- Lima Teixeira.
- Argemiro Figueiredo.
- Ruy Palmeira.
- Atílio Vivacqua.
- Armando Câmara.
- Lucio Bittencourt.
- Jarbas Maranhão.
- Carlos Lindemberg.
- Daniel Krieger.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

16.ª REUNIAO, EM 26 DE JULHO DE 1955

As dezessete horas e quinze minutos, do dia vinte e seis de julho, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Júlio Leite achando-se presentes os Srs. Senadores Sebastião Archer e Alô Guimarães.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Villasbôas e Saulo Ramos.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova a redação final dos seguintes pareceres:

- do Sr. Alô Guimarães, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 70, de 1953, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Bawag Sociedade Anônima de Comércio Internacional;

- ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 67 de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz.

- ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 80, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manuel L. Patriota;

- ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 84, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manuel L. Patriota;

- ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento

dos Correios e Telégrafos e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A.

- ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 96, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Pedro Ferreira Filho, Prefeito Municipal de Guiratinga;

- do Sr. Sebastião Archer, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 76, de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos a firma Paul Brandão e Cia. Ltda.

- ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 87, de 1954, que aprova o termo de contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Leonel Alves de Carvalho, sua mulher e outros

- ao Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1955, que restabelece o Decreto n.º 24.645, de 10 de julho de 1934, no tocante às medidas de proteção aos animais.

É também, aprovado pela Comissão, o parecer do Sr. Sebastião Archer, oferecendo a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1954, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00, à viúva Tarcilla Moraes Dutra.

A Comissão, igualmente, aprova o parecer em que o Sr. Sebastião Archer apresenta a redação final da proposta do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1955, que prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 32.065 de 8 de janeiro de 1953, destinado ao realinhamento da Casa da Moeda.

É, ainda, aprovado pela Comissão, o parecer do Sr. Sebastião Archer, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas decretatória de registro ao contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado da Bahia, com a necessária complementação de datas.

Finalmente a Comissão aprova o parecer do Sr. Alô Guimarães, apresentando a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1955, que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 1.564, de 1.º de março de 1952, que altera, sem aumento de despesa, as carreiras de marinheiro e patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, com a necessária modificação no nome do beneficiado que o autógrafo da Câmara não reproduziu com fidelidade.

As dezenove horas e dez minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente, após agradecer a presença de seus pares, encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Oradores inscritos para a 71.ª Sessão de 28-7-1955

- 1 - Sen. Bernardes Filho
- 2 - Sen. Carlos Lindenberg
- 3 - Sen. Atílio Vivacqua
- 4 - Sen. Waldir Bouhid
- 5 - Sen. Lima Teixeira.

ATA DA 70.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 27 DE JULHO DE 1955.

PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores Vivaldo Lima. - Mourão Vieira. - Cunha Mello. - Prisco dos Santos. - Acrísio Corrêa. - Waldir Bouhid. - Sebastião Archer. - Al-

edo Duálbe. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gones. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — Argeniro de Liqueiredo. — Apolônio Sales. — Yvoaes Filho. — Ezechias da Rocha. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Paulo Fernandes. — Tarcisio Miranda. — Caiado e Castro. — Bernardes Filho. — Cesar Vergueiro. — Antonio de Barros. — Moura Andrade. — Dominos Velasco. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. — Leitor Medeiros. — Alô Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger — (44).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença actua o comparecimento de 44 Srs. Senadores havendo número legal declarado aberta sessão.

Vai ser lida a ata, servindo de 2.º Secretário, procedendo à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada. Leitura do expediente, servindo de 1.º, procede à leitura do seguinte

Expediente

Offícios:

Do Sr. Ministro da Marinha, de 1.º do mês em curso, transmitindo as observações do Ministério a seu cargo sobre o Projeto de Lei da Câmara n. 218-54, que dispõe sobre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco. Junte-se ao Projeto.

— Cinco, na Câmara dos Deputados, sob ns. 1.404, 1.406, 1.407, 1.408 (11-7-55) e 1.438 (13-7-55) encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 133, de 1955

(4.311-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 de pagamento das subvenções referentes ao exercício de 1954, às Faculdades de Direito e de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei n.º 2.152, de 30 de dezembro de 1953.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º — E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para pagamento das subvenções, referentes ao exercício de 1954, às Faculdades de Direito e de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei n.º 2.152 de 30 de dezembro de 1953.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 134, de 1955

(3.582-B-53, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, à Comissão do Vale do São Francisco, o crédito especial de Cr\$ 36.000,00 para pagamento de gratificação ao químico agrícola classe M, Omar Viana, do Ministério da Agricultura

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir, à Comissão do Vale do

São Francisco, o crédito especial de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação, relativa ao exercício de 1951, ao químico agrícola, classe M, Omar Viana, do Ministério da Agricultura, posto à disposição daquela Comissão.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 135, de 1955

(59-b-55, na Câmara)

Conceda à Sociedade Médica de Uberlândia o auxílio de Cr\$ 20.000,00 para a realização do 7.º Congresso Médico do Triângulo Mineiro e do Brasil Central, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedido à Sociedade Médica de Uberlândia o auxílio de Cr\$ 20.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para realização, naquela cidade, do 7.º Congresso Médico do Triângulo Mineiro e do Brasil Central, em junho de 1955.

Art. 2.º Para atender ao que dispõe o artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 136, de 1955

(302-A-55, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito extraordinário de Cr\$ 3.000.000,00 para atender aos prejuízos causados pelo tufão na zona norte do Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito extraordinário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para atender aos prejuízos causados pelo tufão ocorrido, em 18 de maio de 1955, nos municípios da zona norte do Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º será entregue ao Governo do Estado que, após levantamento dos prejuízos pessoais e materiais ocasionados pela catástrofe, fará a devida aplicação, dele prestando contas a União no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 137, de 1955

(111-B-55, na Câmara)

Concede isenção de pagamento do imposto de importação e demais taxas aduaneiras a um grupo Diesel elétrico "Struevel-Deutz" de 230 HP e seus implementos, destinado à iluminação pública da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, dis-

pensada do pagamento do imposto de importação e demais taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, que incidirem sobre um grupo Diesel elétrico "Struevel-Deutz" de 230 HP e seus implementos, importado da Alemanha, destinado à iluminação pública daquela cidade paraibana.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

— Do Sr. Ministro da Agricultura, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

G. M. 1.337

15-7-55.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.ª as informações solicitadas no requerimento n.º 234-55, de autoria do acaore Senador Mendonça Clark, sobre atividades do Departamento Nacional da Produção Mineral deste Ministério.

2. O requerimento está redigido em jito itens, adiante transcritos com as respectivas respostas.

"1) Qual a verba orçamentária anual de que dispõe para pesquisas geológicas no país".

R. Considerando pesquisas geológicas todas as atividades dos órgãos que integram o Departamento Nacional da Produção Mineral, relacionadas com os estudos mineralógicos, petrográficos, paleontológicos, estratigráficos, econômicos, etc. que objetivam o conhecimento dos recursos minerais do país, pode-se informar que, para o ano de 1953, dispõe o D. N. P. M., no orçamento constante da Lei n.º 2.368, de 9-12-54, Anexo 17, das seguintes cotas:

	Cr\$
1) Divisão de Fomento da Produção Mineral, para pesquisas de jazidas minerais, estudos e divulgação dos processos mais econômicos e adequados à lavra dessas jazidas	60.000.000
2) Divisão de Geologia e Mineralogia, para levantamento da Carta Geológica do País	4.000.000
3) Laboratório da Produção Mineral, para trabalhos analíticos e investigações	2.750.000
Total	66.750.000

Para maiores detalhes junto um exemplar do n.º 123, de março de 1955, da revista "Engenharia, Mineração e Metalurgia" que publicou o Plano de Trabalho do Departamento Nacional da Produção Mineral para 1955 (páginas 133 a 141).

"2) Qual o equipamento que possui e sua distribuição, Estado por Estado, indicando o tipo de pesquisas em andamento".

R. Os equipamentos variam de acordo com a finalidade do órgão que os utiliza.

A Divisão de Fomento da Produção Mineral dispõe de várias perfuratrizes nos Estados do Piauí, Paraíba, Pernambuco, Minas Gerais, Paraná Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Dispõe ainda de uma instalação de beneficiamento de cassiterita, columbita, tantalita e diásmite em Nazareno, no Estado de Minas Gerais.

A Divisão de Geologia e Mineralogia dispõe de aparelhamento somente para trabalhos de campo.

O Laboratório da Produção Mineral, além de sua instalação na sede, Rio de Janeiro, tem gabinetes de análises nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Santa Catarina.

A relação discrimina os principais equipamentos de cada órgão, pelos Estados em que se acham em funcionamento.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

Estado do Piauí:

Sondas e seus equipamentos
1 sonda "Sullivan" classe N para pesquisa de carvão.

1 sonda "Sullivan" 37 n. 1 (em reparos).

1 sonda "Star" 71 n. 1 perfurando em terrenos de Joquei Clube, Teresina, para água.

1 sonda "Star" 71 n. 3 em Primavera, Teresina, perfurando para água.

1 sonda "Star" n. 2 em Socopo, Teresina para pesquisa água.

1 sonda "Sullivan" 3

do para água em Canto Periquito município de Campo Maior, atualmente em 7m de profundidade.

1 sonda "Cvelone" na zona suburbana de Teresina, para pesquisa água.

Estado da Paraíba:

Sondas e seus equipamentos
1 sonda "Sullivan" n. 22, atualmente operando na ex "prac" da mina de scheelita de Quixaba, município de Santa Luzia.

Estado de Pernambuco:
Sondas e seus equipamentos
1 sonda "Boyless" BBS-1 trabalhando na pesquisa de calcário e marga fosforosa, no distrito de Tejucofapo, município de Golana.

1 sonda "Ingersoll P-wd", perfurando para o mesmo fim na Ilha Tiriri, no distrito de Tejucofapo, município de Golana.

1 sonda "Boyless" BB-1-A, para pesquisa de fosfato em Forno da Cal, Olinda.

1 sonda "Speed — Star" 71 para água em Forno da Cal.

Estado de Minas Gerais:
Sondas e seus equipamentos —
1 sonda a diamante "Longyear" modelo "Júnior Straitline", n. 1263, subestrutura de aço soldado, coluna de avanço por pressão de óleo, movida por motor a gasolina de 4 cilindros, marca "Waukesha", F. C. n. 127.165, com embreagem Industrial Unit FCI, número 601422, capacidade: 350m com diâmetro EX. Em trabalho de coeração com a Cia. de Estanho de São João del Rei, em Nazareno. (A disposição do Conselho Nacional de Pesquisas) — Estado de conservação: bom.

1 sonda a diamante "Longyear" modelo Pioneer n. 3310, equipado com motor Wisconsin, a gasolina, modelo WWA, série 606.765 n.º 22.393, coluna de avanço rosqueada, com capacidade para 30 m, no diâmetro EX, em trabalho de coeração com a Cia. de Estanho de São João del Rei, em Nazareno. Estado de conservação: bom.

1 sonda a diamante "Longyear" Júnior, n.º 742, coluna de avanço por pressão de água, movida por motor a gasolina, de 4 cilindros, marca Waukesha, modelo FCS-12, n.º 472.096, capacidade para 500 pés, no diâmetro EX, marca 600 n.º, com diâmetro EX, em trabalho de coeração com a Cia. St. John del Rey Mining Co. Ltda. em Nova Lima estado de conservação: bom.

1 sonda a diamante "Longyear", modelo Pioneer, n.º 956, com coluna de avanço por pressão a óleo, com a respectiva bomba, movida por motor a gasolina, de 4 cilindros, marca "Waukesha", modelo ICK, n.º 84.889, com capacidade para 180 metros com diâmetro EX. encontra-se atualmente no Depósito da D.F.P.M., vinda de Passos. Estado de conservação e equipamento: bons.

1 sonda a diamante "Longyear", modelo Pioneer, n.º 956, com coluna de avanço por pressão a óleo, com a respectiva bomba movida por motor a gasolina, de 4 cilindros, marca "Waukesha", modelo ICKU, capacidade para 100 m com diâmetro EX. encontra-se atualmente no Depósito da D.F.P.M., em Capel, tendo de prestar serviços em Candorala. Estado de conservação e equipamento: bom.

Se o D.N.P.M. dispusesse de uma equipe de técnicos suficiente para cumprir as suas finalidades atuais como sejam, 100 engenheiros de minas, 50 geólogos, alguns especialistas em petrografia, mineralogia e paleontologia e pessoal técnico auxiliar, evidentemente a verba atual de que dispõe para as pesquisas geológicas seria deficiente ou ridícula para manter em atividade proveitosa esse corpo de técnicos.

Entretanto, antes de fixar a verba mínima necessária para desenvolver as pesquisas geológicas, permito-me fazer algumas considerações de ordem geral sobre o D.N.P.M. em si mesmo.

Assim, no setor específico da produção mineral que envolva as fases de pesquisas e exploração das matérias primas, bem como o seu preparo, beneficiamento e manufatura, quer para consumo interno, quer como fonte de divisas nas trocas internacionais, há que atentar seriamente para os problemas de assistência técnica e fiscalização visando, ao mesmo tempo, ao estímulo e à defesa do patrimônio mineral do país.

Por isso, determinei ao Diretor Geral do Departamento que, com a possível brevidade, apresente sugestões para a reorganização desse importante setor do Ministério em bases que lhe permitam zelar com eficiência pelo aproveitamento e pela preservação da riqueza mineral, impedindo quanto possível a sua delapidação por falta de adequada orientação e controle técnico.

Nas condições atuais não ousou fazer previsão da verba mínima para o desenvolvimento dos estudos geológicos no país porque seria pueril sem antes reorganizar, de alto a baixo, o Departamento Nacional da Produção Mineral.

5) Qual o equipamento que seria necessário e de que países, de preferência de moeda fraca, poderiam ser adquiridos:

a) indicar o equipamento, b) seus valores em moeda estrangeira.

R. Tendo em consideração a resposta ao item 4, este item não comporta resposta. Qualquer equipamento a ser previsto seria baseado num plano teórico que não foi ainda elaborado.

6) Quais os estudos e as pesquisas até hoje realizadas nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará:

a) indicá-los, b) enviar cópias dos estudos e as suas conclusões.

7) Quais os resultados práticos destes estudos ou pesquisas nos referidos Estados:

a) indicar se estão sendo aproveitados, b) como estão sendo aproveitados, c) qual a possibilidade de expansão destas atividades.

R. Não é penosa a lista dos estudos e pesquisas realizadas pelo D. N. P. M. nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará. Ela vem de há muito sendo acrescida, tendo partido dos estudos da Geologia Arrojado Lisboa, Horace William, Odorico Albuquerque e outros) cujos trabalhos publicados e esgotados são o fundamento dos estudos posteriores.

Relativamente às jazidas minerais, citam-se os estudos e prospecção mais modernos de ouro e fosfato no Maranhão, carvão no Piauí, cobre e calcários no Ceará, além de trabalhos esparsos de menor monta.

Os resultados práticos destes estudos advêm quando o interesse econômico parece. É o caso das jazidas de magnesita do Ceará.

Quando não se tem chegada ainda a conclusões — positivas ou negativas — como acontece com as pesquisas de carvão no Piauí, o D. N. P. M. vem insistindo na medida do que pode para a elas chegar e concomitantemente, vem aproveitando estes estudos para propiciar água

subterrânea, cujo aproveitamento já foge a sua alçada, caindo no âmbito da iniciativa particular.

A possibilidade de expansão destas atividades está em dependência da reorganização preconizada para o Departamento Nacional da Produção Mineral.

8) Quais as verbas atribuídas a estudos e pesquisas nos últimos 5 anos, Estado por Estado, inclusive as de 1955:

a) de quanto, Estado, por Estado, deveriam ser majoradas;

b) quais as perspectivas de caráter técnico e prático (imediatas e seqüências de melhoria econômica). Se incluídas no Orçamento para 1956 e se colocadas à disposição do Departamento pelo Executivo, as verbas pelo mesmo consideradas mínimas e necessárias ao seu máximo desempenho técnico.

R. I — Divisão de Fomento da Produção Mineral

Exercício de:	
1950	Cr\$ 9.053.000
1951	Cr\$ 7.500.000
1952	Cr\$ 11.820.000
1953	Cr\$ 29.200.000
1954	Cr\$ 56.700.000
1955	Cr\$ 60.000.000

II — Divisão de Geologia e Mineralogia

Exercício de:	
1951	Cr\$ 500.000
1952	Cr\$ 500.000
1953	Cr\$ 500.000
1954	Cr\$ 2.000.000
1955	Cr\$ 4.300.000

III — Laboratório da Produção Mineral

Exercício de:	
1951	Cr\$ 2.100.000
1952	Cr\$ 1.500.000
1953	Cr\$ 1.500.000
1954	Cr\$ 2.750.000
1955	Cr\$ 2.750.000

Não é aconselhável a discriminação de verbas por Estado e com finalidade específica. A organização do Departamento Nacional da Produção Mineral não poderia atender semelhante discriminação e a execução de pesquisas minerais de interesse para o desenvolvimento econômico e industrial do País não pode se subordinar à sua divisão política, mas sim às suas condições geológicas.

A vista disso, ficam prejudicadas as respostas às alíneas a e b deste último item.

Valho-me do ensejo para reafirmar a V. Ex.^a os protestos de minha alta estima e distinto apreço.

— Munhoz da Rocha.
Ao Requerente.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE ARECERES.

Parecer n. 842, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 200-54, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis a Conferência de Nossa Senhora da Abadia da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Relator: Domingos Velasco

O presente projeto, de autoria do ilustre deputado Benedito Vaz, autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Conferência de Nossa Senhora da Abadia da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Pelo artigo 2.º do projeto, os imóveis se destinam aos serviços de assistência social mantidos pela Conferência, inclusive para a construção de asilo e hospital.

Prevê-se a inalienabilidade dos imóveis e, em caso de dissolução deverão eles reverter ao patrimônio da União (artigo 3.º).

2. Reconhecidos em todo o país, são os serviços prestados pelas Conferências da Sociedade de São Vi-

cente de Paulo, os quais se traduzem nos numerosos asilos, fanatos, santas casas, ambulatórios e hospitais que se erguem, de preferência, nas cidades do interior mais carentes de tais benefícios.

Ajudar a instituição, no seu programa de amparo aos necessitados, parece-nos imposição a que não deve furtar-se o Governo, na sua obra social tão bem coadjuvado pelas Conferências de São Vicente de Paulo.

Acresce, em favor da doação, o fato de terem sido os imóveis doados adjudicados à União como bens vacantes, por morte do Padre Angelo Garcia Cordovilla, falecido "ab intestato", e sem deixar herdeiros, na cidade de Pires do Rio em 1943.

3. Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1955 — Cezar Verqueiro, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Mourão Vieira — Fausto Cabral — Alfredo Duálbe — Novais Filho — Waldyr Bouché — Alberto Pasqualini — Juracy Magalhães.

Pareceres ns. 843 e 844, de 1955

N.º 343, DE 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-55, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Legião Brasileira de Assistência.

Relator: Sr. Ruy Palmeira.

Visa o presente Projeto à aprovação do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Legião Brasileira de Assistência para a locação dos grupos 301, 302, 401, 402 e 504 do Edifício L.B.A., sito à Avenida General Justo n.º 275, lote 13, os quais se destinam à instalação da sede da Divisão de organização Sanitária.

O Tribunal de Contas nega o registro ao contrato e em consequência encaminhou ao Congresso o respectivo processo. Posteriormente recebeu o Tribunal um pedido de reconsideração do seu ato denegatório de registro e o fez chegar à Câmara. Ali a Comissão de Tomada de Contas que o elaborou reconheceu que a Divisão de Organização Sanitária do Ministério da Saúde refutou os motivos em se baseara a decisão do Tribunal de Contas e prestou os necessários esclarecimentos.

A vista disso somos pela aprovação do Projeto que nada tem de inconstitucional ou injurídico.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Ruy Palmeira, Relator. — Jarbas Maranhão. — Argemiro Figueiredo. — Daniel Kieger — Kerginaldo Cavalcante. — Gilberto Marinho.

N. 344 DE 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-55.

Relator: Mourão Vieira.

A nosso ver, data venia, não havia razão para que a Comissão de Finanças fosse ouvida no presente processo, visto como a Comissão de Constituição e Justiça, pelo parecer do ilustre Senador Ruy Palmeira, concluiu pela aprovação do Projeto que nada tem de inconstitucional ou injurídico.

Dessa forma não há como negar a aprovação do termo do contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Legião Brasileira de Assistência, para locação dos grupos 301, 302, 401, 402 e 504 do Edifício L.B.A., sito à Avenida General Justo, lote 13, os quais se destinam à instalação da sede da Divisão de Organização Sanitária. Somos, pois, em face dos esclarecimentos prestados, pela aprovação do projeto do Decreto Legislativo número 7 de 1955, que aprova o termo

de contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Legião Brasileira de Assistência.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1955. — Cezar Verqueiro, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Alfredo Duálbe. — Fausto Cabral. — Novais Filho — Waldyr Bouché. — Domingos Velasco. — Alberto Pasqualini. — Juracy Magalhães.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Assis Chateaubriand. — Arêa Leão. — Naldo Fernandes. — João Arruda. — Jarbas Maranhão. — Freitas Cavalcanti. — Gilberto Marinho. — Benedito Caladães. — Lúcio Bittencourt. — (10).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Maynard Gomes. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Guilherme Maranhães. — João Villasboas. — Othon Mäder. — Muisés Lupion. — Saulo Ramos. — Armando Câmara. — (9)

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

É LIDO E DEFERIDO O SEGUINTE

Requerimento n. 322, de 1955

Considerando a importância para o Nordeste a criação e funcionamento regular do Banco Nordeste Brasileiro S. A.

Considerando haver o decreto número 33.643, de 24 de agosto de 1953, determinado que 0,8% da renda tributária da União fosse anualmente entregue ao referido Banco.

Requeiro a V. Ex.^a na forma do requerimento se digne solicitar ao Exmo Sr. Ministro da Fazenda relativamente às considerações acima as seguintes informações:

a) — A razão porque, em 1955 a previsão da receita da União tendo sido de 45 bilhões de cruzeiros — foi no orçamento consignado uma cifra de 286 milhões de cruzeiros, como suprimento para o Banco do Nordeste — quando a lei acima citada permitia uma base de cerca de 360 milhões de cruzeiros;

b) — A razão porque para 1956 — estando a receita da União estima da em 55 bilhões de cruzeiros — na proposta orçamentária do Governo Federal ao Congresso não está destacada a cifra de 441 milhões de cruzeiros do Banco do Nordeste como é de lei — mas a sua parte está englobada na cifra de 351 milhões para atender várias obrigações;

c) Quais as providências que o Ministério da Fazenda pretende tomar no sentido que seja salvaguardado o direito legítimo do Banco do Nordeste de receber a sua quota de 441 milhões de cruzeiros em 1956 — e o critério que será adotado para o seu pagamento de modo a permitir que o referido Banco não fique sem numerário para atender a suas obrigações de amparo as populações nordestinas.

Rio de Janeiro 27 de julho de 1955 — José de Mendonça Clark.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa acaba de receber do nobre Senador Milinto Muller o seguinte telegrama:

Não podendo comparecer aos trabalhos do Senado ao terminar licença me foi concedida rogo V. Ex.^a submeter apreciação da Casa pedido que ora formulo para prorrogação referida licença até 30 de agosto próximo. Cordiais Saudações.

Os Senhores Senadores que aprovam a solicitação requerida queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

A licença do Nobre Senador Filinto Muller fica prorrogada até 31 de Agosto.

Continua em exercício seu suplente o nobre Senador Heitor Medeiros.

Continuação da votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1955 que institui a cédula oficial nas eleições majoritárias (em regime de urgência nos termos do artigo 156 parágrafo 3.º do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 309, de 1955 do Senhor Domingos Velasco e outros Srs. Senadores aprovado na sessão de 13 do mês em curso); tendo recebido da Comissão de Constituição e Justiça n.º 836 de 1955 pela constitucionalidade das emendas, mas, quanto à conveniência pela sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

A votação deste projeto ficou adiada, conforme é do conhecimento da Casa, por falta de número.

Vai ser renovada a votação, artigo por artigo, por se tratar de projeto originário do Senado.

Em votação o artigo 1.º.

O SR. APOLONIO SALES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente tive ontem a honra de ser ouvido por meus ilustres pares quando do encaminhamento da votação do presente Projeto de Lei. Hoje, mais uma vez vou externar meu pensamento em torno da matéria cuja votação envolve, sem dúvida, grave responsabilidade. Trata-se da instituição do novo sistema de manifestação popular em que as cédulas com que vão dar a sua opinião os eleitores serão confeccionadas e distribuídas pelo Governo, tendo o cidadão apenas o trabalho da escolha de um nome dentre os impressos na lista oficial recebida na hora da votação. Um simples enunciado como este poderia indicar, sem dúvida vantagem muito grande para o novo sistema. Entretanto, até hoje grande parte da opinião pública do país não alcançou tais melhorias e a rejeição da medida constante de Projeto de Lei recentemente apresentado demonstrou que a maioria do Parlamento Nacional julgou-a inconveniente, não importando esse pronunciamento em propositos menos confessáveis como evitar exprimam as eleições a veracidade da escolha popular.

Sr. Presidente, como disse ontem, e repito hoje, nesses poucos minutos de encaminhamento de votação não será possível analisar a vantagem ou desvantagem do novo sistema. Neste modo, abstenho-me de trazer novamente a discussão do Senado, tantas controvérsias levantadas em torno da matéria. Desejo, entretanto, ressaltar mais uma vez que ao exportar a adoção da cédula oficial não estou convencido da imprevisibilidade de um novo capaz de exprimir realmente, a veracidade da manifestação popular.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a apenas adia a veracidade eleitoral.

O SR. APOLONIO SALES — Não acredito que a veracidade eleitoral reside só na cédula Oficial.

O Sr. Juracy Magalhães — Em grande parte.

O SR. APOLONIO SALES — Senhor Presidente, cooperando efetivamente na elaboração da lei eleitoral hoje vigente o Partido Social Democrático deu prova inconcussa do desejo de que as eleições exprimam a verdade.

Reconheço, Sr. Presidente, que não posso contestar a lisura do pleito em todas as regiões do País.

Entretanto, nenhum dos erros ou falhas da votação decorreu da aplicação das cédulas e sim de outros motivos originários da nova legislação eleitoral.

Sr. Presidente, nossa idéia e nosso desejo são de evitar que a Lei Eleitoral não exprima a veracidade do pensamento dos que elegem os dirigentes do país.

Há ainda outro aspecto para o qual chamo novamente, a atenção do Senado. Disse ontem, convencido — como estou, ainda hoje — que esta Câmara Alta do país — o Senado da República — é a Câmara serena aquela que não se deixa arrastar pelas paixões políticas, partidárias ou pessoais

O Sr. Novais Filho — Muito bem.

O SR. APOLONIO SALES — É uma Câmara cuja tradição, devemos manter contribuindo para que se perpetue eternamente.

Sr. Presidente, por mais depressa que o Projeto em debate tramite pelo Legislativo, por mais rapidamente que o processo legislativo chegue a seu fim dificilmente a proposição será sancionada antes do dia 10 ou 15 de setembro, isto é, cerca de vinte dias antes do pleito de 3 de outubro.

Neste caso, prezados companheiros em vez de contribuirmos com mais um instrumento para que a eleição se processasse, tranquila e normalmente traduzindo a expressão clara, livre e evidente do pensamento do povo criemos tremendo problema à Justiça Eleitoral. Caberá não só ao Executivo como ao Legislativo a responsabilidade de terem levado o eleitorado brasileiro a uma indecisão: a de não saber como votar, vinte dias antes do pleito.

Pergunto aos prezados colegas, se, na verdade, não constitui responsabilidade imensa da nossa parte propiciarmos mais um elemento de controvérsia, de incerteza, de indecisão de dúvida numa hora em que os eleitores deviam estar sendo instruídos para a escolha acertada dos seus candidatos.

Sr. Presidente, meu partido se sente honrado de ter um candidato à altura de dirigir os destinos do país. Não preciso dizer que o PSD estremece a candidatura que lançou à preferência do eleitorado nacional. Reconheço, no entanto, que os demais candidatos são homens também, dignos e capazes de ocupar tão alta investidura. Não desejo, porém, por simples incompreensão ou capricho, trazer ao eleitorado nacional motivos de dúvida, de indecisão e de incerteza, obstando não somente a eleição do nosso candidato, mas a dos outros, que têm o direito de pleitear o posto que se julgam capazes de ocupar.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O que V. Ex.^a deseja — e faz muito bem — é não aumentar a confusão existente nas proximidades da eleição. Todos reconhecemos, e o bom-senso está a indicar, a impossibilidade de se aprovar, há dois meses do pleito, medida desta natureza, sem causar tumulto na realização das eleições.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, de acordo com a tese que defendo.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a, permite um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre orador quer explicar porque não fizeram tais afirmações, quando pertinente se oportunas?

O SR. APOLONIO SALES — Primeiramente responderei ao aparte do nobre colega, Senador Fernandes Távora e, depois, ao de V. Ex.^a, com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Alega V. Ex.^a a dificuldade de tempo para que se vote o Projeto. Entretanto, assim não será, desde que haja boa vontade. O Sr. Presidente poderá convocar sessões extraordinárias e termos, dentro de poucos dias, a lei votada. No que diz respeito à cédula oficial o assunto foi suficientemente debatido. A imprensa oficial tem capacidade para imprimir a quantidade necessária e, relativamente à distribuição, seria feita por navios e aviões, não havendo, portanto, dificuldades. É questão apenas de boa vontade.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Não fosse o escasso tempo de que disponho, explanaria as razões por que julgo não haver tempo.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador estar findo o tempo de que dispunha.

O SR. APOLONIO SALES — Vou terminar, Sr. Presidente.

Desejo declarar ao nobre Senador Fernandes Távora que me louvo nas expressões do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Entende S. Ex.^a difícil possa o projeto ser executado sem que haja emenda transferindo para outra oportunidade a execução da Lei.

O Sr. Fernandes Távora — A culpa não seria nossa.

O SR. APOLONIO SALES — Era o que tinha a dizer (Muito bem; muito bem).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, um dos maiores erros que cometemos num clima democrático é proclamar a necessidade de que as eleições não despertem na opinião pública grande interesse que alguns confundem com a anarquia, com a perturbação da ordem.

Julgo, ao contrário do que muitos supõem, que isso é uma escola de educação cívica.

O Sr. Apolonio Sales — Estou de acordo com V. Ex.^a.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Num prélio eleitoral da significação daquele em que se escolhem os mandatários do País...

O Sr. Apolonio Sales — V. Ex.^a está muito certo.

O Sr. Fernandes Távora — Uma nação que se desinteressa dos pleitos é uma nação morta.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É claro, evidente e manifesto. Depois de colher esses aplausos, vou agora entrar para colher na seara dos de saúdos.

Nesta época dos aviões, em que o mundo é percorrido em poucas horas, como será possível levantar como questão de prevalência, de importação superior, a de que ainda não dispomos de tempo para distribuição das cédulas, que se pretendem eviar?

Creio que o argumento, data venta dos eminentes colegas, é, realmente, dos mais frágeis.

Temos máquinas que fazem milhões dessas cédulas; dispomos dos transportes, dentro das nossas possibilidades, que, certamente, as levarão aos rincões mais distantes do País para a distribuição respectiva.

Sr. Presidente, com efeito não creio na panaceia da cédula oficial, mas

entendo que é um instrumento que a nação reclama; um instrumento político de que a nação, neste momento, deseja se valer; e uma experiência com que podemos colocar a nação mais a vontade para reanulação de seus objetivos democráticos.

Rugir, portanto, de notar o País com esses elementos, para os quais se voltam as vistas da coletividade, e, certamente, procurar a oportunidade para o desassossego, para essa inquietude que na pouco se reportava ornamentamente o nobre Senador Apolonio Sales, e sobre tal aspecto ponho que pretendo colocar o problema da cédula oficial.

O meu partido, o Partido Social Progressista, que já tem o seu ilustre candidato, o Sr. Ademir de Barros, manifestou, ontem, inequivocamente, o seu aplauso a cédula oficial e esteve aqui, neste recinto, dando demonstração de alta educação política, ficando até o fim, naquele entrevisto de idéias, quer para sair vitorioso, quer para ser vencido.

Esta a nobre escola das pugnas democráticas; esta é que nos situamos para os grandes debates e por uma manifestação franca, posição correta e firme, atitude de pé, os homens públicos se afirmam no conceito de seus concidadãos.

O Partido Social Progressista de que sou líder nesta Casa, pela vontade generosa dos seus correligionários, vem trazer a manifestação ao seu aplauso a criação da cédula oficial.

Sabemos que o maior mal deste país é, sobretudo, o de formação política e intelectual. Nossas massas não estão suficientemente alfabetizadas para o exercício dos direitos da cidadania.

Mas, Sr. Presidente, pior que isto é a corrupção que estraga as elites, que as deforma e faz desses condutores os elementos da deturpação que aí está.

Enquanto não reformarmos, refundindo as elites, o pensamento que entre nós predomina, podemos estar certos de que esta situação lamentável, em derredor das eleições, perdurará por muito tempo.

Não creio que a cédula oficial seja panaceia alguma; não creio que tenha o sortilégio de transformar a consciência cívica do país; não creio que seja, com efeito, a nossa salvação democrática.

O Sr. Fernandes Távora — Ela pode não transformar a consciência política do país, mas obrigará aos inconscientes tomar novos rumos e modificará a miserável situação em que vivemos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Também não chego até lá.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a não tenha dúvida a este respeito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Acho indispensável trazer, para a opinião pública que está, de fato, inquieta, a certeza de que nós, os representantes do Poder Legislativo, estamos tateando no meio das trevas, procurando no seio das incertezas alguma coisa de sensato e razoável para lhe oferecer.

É instrumento político adequado, que nos colocará a vontade diante da opinião pública; se fizermos o contrário disso, Sr. Presidente, estou certo...

O Sr. Fernandes Távora — Não é só por isso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... de que haverá motivo, sobretudo, para uma exploração muito maior do que aquela que já hoje se faz.

Estou convencido de que é necessário, imprescindível, que debatamos nossas idéias diante do povo.

Que medo é este que temos do povo brasileiro? Que covardia é esta de aparecer diante da nação? Por que não convocamos o povo brasileiro a fim de que debata as nossas idéias, para mostrar-lhe os nossos princípios e para defender nossas convicções? Por que o povo não deverá ser chamado, ocultado — a exemplo do que aconteceu antigamente em Atenas e Roma — para examinar os intuitos daqueles que postulavam prerrogativas políti-

as suas idéias, as suas convicções e orientação?

O que se pretende é fazer que a massa, o povo, se alicie das convicções políticas, de sorte que alguns aproveitadores, as "igrejinhas" — que por aí pululam como cogumelos — venham a dispor e a dirigir os interesses da opinião pública!

O Brasil precisa ser sacudido nos seus alicerces. Não tenhamos medo da nossa gente!

Com efeito, é preciso que este povo venha gritar nas praças públicas, orar nos comícios populares, dizer sua vontade, impor a todos nós, políticos — porque devemos ser o reflexo desses interesses nacionais.

O Sr. Fernandes Távora — Sobre tudo que o povo brasileiro não tenha medo de impor, francamente, sua vontade. Devemos inculcar, no eleitorado nacional, que não nos arreecemos da sua consciência manifestada livremente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Só há medo quando os homens se disassociam da opinião pública.

Mas os que têm idéias e sentimentos democráticos, devem entrar em contacto com as multidões, para, através do exercício da democracia, lhes dar as lições que nos transformarão numa grande pátria.

Senhor Presidente, nada existe de mais triste, de mais lamentável que se dizer que vamos criar a inquietação dentro do Brasil numa hora em que o povo brasileiro almeja disputar o fato, escolher o seu supremo magistrado.

A escolha será da mais alta responsabilidade. Dal, por que, manifestando ponto de vista do Partido Social Progressista, que tem a honra de ter como candidato o Sr. Adhemar de Barros, eu, em nome dos meus correligionários, do meu Partido, declaro que votaremos pela cédula oficial. (Muito bem; muito bem!)

O SR. CUNHA MELO PRO-NUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador). Sr. Presidente, Srs. Senadores, por muito que pese ao Ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça cujo nome cito com o maior respeito e grande afeto, porque nele reconhecemos todas as qualidades que o recomendam ao apreço e admiração do Senado da República...

O Sr. Cunha Melo — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... as opiniões que emitiu, não posso concordar com seu ponto de vista.

O projeto da cédula oficial não padece do vício da inconstitucionalidade. Art. 72, da Constituição da República, invocado, evidencia, na sua simples leitura, que razão alguma assiste aos que levantam a pecha da inconstitucionalidade ao Projeto. Diz o artigo 72 da Carta Magna:

"Os projetos de lei rejeitados ou não sancionados..."

A Constituição refere-se apenas a projetos de lei, e reterá essa primazia quando diz:

"...ou não sancionados..."

porque somente os projetos de lei são suscetíveis de sanção do Sr. Presidente da República.

Os constitucionalistas que examinaram o assunto, os Barbalhos, os Theonístocles Cavalcanti referem-se, exclusivamente, a Projetos e nunca se detiveram em emendas. A emenda é acessório dos projetos e só o principal existe como elemento essencial. A emenda, na qualidade de acessório, desaparece quando o projeto é rejeitado ou aceito; nele se incorpora, perdendo sua autonomia, sua feição.

Há ainda, Sr. Presidente, a ser examinado, outro aspecto que as preces

parlamentares sempre admitiram; e além das preces invocadas por Vossa Excelência, com a grande autoridade de Presidente do Senado e conhecedor profundo da matéria constitucional, temos o Regimento Interno da Casa que expressamente admite seja apresentada, em segunda discussão, a emenda rejeitada em primeira.

"Art. 139. A segunda discussão versará sobre todo o projeto com as emendas aprovadas e sobre as oferecidas nesse turno.

§ 1.º As emendas rejeitadas na primeira discussão só poderão ser renovadas na segunda quando suscritas por oito Senadores e quando não houver sido a rejeição motivada por inconstitucionalidade".

A única restrição é a inconstitucionalidade e a exigência de oito Senadores a subscreverem; e não a maioria absoluta de que trata a Constituição no seu art. 72.

O projeto é, portanto, sem dúvida alguma, estreme de inconstitucionalidade; e, sobretudo, providências que se impõe à moralização dos costumes políticos do Brasil. (Muito bem).

Senhor Presidente, falo não só pela Bancada da União Democrática Nacional, como pela consciência liberal do povo brasileiro que deseja, acima da vitória dos homens, a vitória dos principais ideais políticos, porque são a razão de ser da nossa luta e da nossa própria vida.

Não tenho, pois, dúvida, Sr. Presidente, com a humildade do meu nome, o mais obscuro dos componentes da Comissão de Constituição e Justiça (Não apoiados)...

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª é um dos mais ilustres membros dessa Comissão.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... em dizer ao Senado da República que pode votar confiantemente, porque estará votando uma lei estreme de dúvidas de constitucionalidade e que há de conduzir o Brasil aos seus grandes destinos.

Tem o Parlamento, na hora trágica em que vivemos, um dever e este é o de procurar a verdade eleitoral porque, sem essa verdade não há legitimidade de mandato, e sem legitimidade de mandato não há nem pode haver democracia.

Portanto, como dizia Viviani elevemos os nossos corações, lutemos todos para implantar no País um regime de liberdade, de dignidade e de justiça, porque esta é a suprema aspiração dos homens conscientes e dignos do Brasil! (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. MOURA ANDRADE:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador). Sr. Presidente, Srs. Senadores, também estou plenamente convencido da improcedência da arguição de inconstitucionalidade, aqui levantada contra o projeto que institui a cédula oficial; acredito, outrossim, que a sua votação não irá implicar, de modo algum, o surgimento de um elemento a mais no ambiente conturbado da sucessão presidencial da República, que pudesse ser explorado no sentido de prejudicar a continuidade democrática, no País, perturbando a realização das eleições.

Não estou, entretanto de acordo com a afirmação do nobre Senador udenista que me precedeu na tribuna, quanto às consequências deste projeto de lei. S. Ex.ª, ao encerrar seu discurso, chegou ao extremo de declarar que a proposição abre larga estrada para o Brasil alcançar os seus verdadeiros destinos.

Não vejo na lei tanta virtude; não vejo no projeto tanto defeito. Entendo que o projeto é útil, porque corrige determinados aspectos da nossa Lei Eleitoral. Ele facilita enormemente, de modo especial, quanto se refere

à votação dos cargos majoritários e se entrosa perfeitamente dentro das necessidades legais. Sentimos, entim, que seu texto cabe verdadeiramente dentro do ambiente nacional presente, e que, na realidade existe um anseio da Nação, no sentido de verificar uma manifestação do Congresso, de que está procurando ondizar o no so hesitante regime com mãos seguras e, até, carinhosas, protetoras.

Todos os dias registramos as mais terríveis provocações aos verdadeiros democratas; a toda a hora sofremos as agressões mais sérias às nossas convicções quanto ao regime, e devemos dar, com humildade, exemplos de boa vontade, nesta ante-veira, quando percebemos que nós, aqui, e companheiros na outra Casa do Congresso, ainda terão de aceitar a triste porém de certo modo gloriosa oportunidade de usar da tribuna para defender as prerrogativas fundamentais do povo e da Democracia. (Muito bem).

Nesta hora, temos de proceder assim com humildade, indo buscar, nas verdadeiras intenções e desejos populares, aquilo que possa satisfazer suas mais insospetadas aspirações.

Embora saibamos que o tempo é curto, cabe-nos tomar uma providência, a fim de demonstrar nosso desejo firme e decidido de retirar da boca dos golpistas todo e qualquer motivo para, amanhã, levantarem-se contra o Congresso e os legisladores, contra a própria natureza do regime vigente.

Concordo por isso, plenamente, com a utilidade da medida; acho que, praticando-a estaremos, mais uma vez, abrindo as portas largas da compreensão colocando nossas consciências a serviço da verdade democrática no país!

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem! O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, Srs. Senadores; ainda ontem lemos mais um artigo de autoria do Deputado Carlos Lacerda pregando a morte do regime, o golpe de estado, procurando, enfim, pela instalação diária na imprensa, envenenar a opinião nacional alegando que o Brasil não pode suportar uma campanha eleitoral.

Vemos exatamente o contrário. Ainda agora, um dos candidatos conseguiu empelgar a opinião brasileira em grande parcela, fazendo com que um Governador de Estado se licenciasse, dado o entusiasmo que lhe despertou essa candidatura, a fim de pregar em todo o país a boa prática da Democracia. Vemos, enfim, que os candidatos estão pleiteando com liberdade, caminhando para as urnas, buscando o apoio da vontade popular, e a nós nos cumpre ir abrindo caminho, permitindo que o processo eleitoral se verifique sedimentando o regime. Trabalhemos para isso todos os dias; ocupemos a tribuna com ombriedade e dignidade, procurando corrigir o que merece correção, e defender o que merece ser defendido.

Assim, Sr. Presidente, manifesto-me favoravelmente ao projeto de lei, em votação na certeza de que, se não realizará todos os objetivos imaginados por aqueles que, de boa fé, vêm analisando o problema, corrigirá, todavia, certos aspectos que necessitam ser corrigidos e atende sem dúvida a uma das grandes esperanças do povo brasileiro no Senado da República. (Muito bem! muito bem!)

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, tive a felicidade de formar entre os primeiros que, nesta Casa, lutaram, até o limite de suas forças, pela vitória da cédula oficial que sempre julguei uma das melhores medidas constantes da Reforma que acabamos de votar no Parlamento Nacional.

A todos nos acima o desejo de desfazer, na medida das nossas forças,

quaisquer ameaças e veleidades de possibilidade de golpes em nosso País.

Acabamos de assistir há poucos dias, durante a semana do Congresso Eucarístico, à demonstração de que o Brasil já venceu a fase tenebrosa, das soluções extra-constitucionais. Somos a maior Nação, católica, e a maior Nação latina do mundo. Temos já uma tradição e formação democrática que cumpre sejam respeitadas.

Somente, através da evolução da Democracia pelo voto, e do aprimoramento progressivo da legislação eleitoral, poderemos admitir em nossa "átria a renovação do Poder. (Aplausos).

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª, dá licença para um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sabe o nobre colega qual o único golpe que conhecemos no Nordeste? É o golpe da cachaça, que o matuto pedá nos boteguins. (Risos).

O Sr. Fernandes Távora — Em matéria de golpes não há só esses; infelizmente outros existem que desonram o Brasil.

O SR. COIMBRA BUENO — O passado é passado e não volta mais. Estou-me referindo ao futuro de minha pátria. Não quero discutir nem trazer à discussão os golpes havidos, porque águas passadas não tocam moínhos.

Estamos intimamente convencidos de que devemos lutar, com todas as forças, para que mesmo as simples ameaças de golpes desapareçam, pois estes vêm, geralmente, para sofrimento, da Nação e sobretudo daqueles que vivem longe das capitais.

Os golpistas acomodam-se e vivem confortavelmente no asfalto, ao contrário daqueles do interior, cuja missão é trabalhar e produzir e para tanto exigem apenas um processamento tranquilo e legal da substituição periódica e normal de seus dirigentes.

Antes de tudo, tenhamos a coragem de afirmar que não somos um Parlamento caricato. Na hipótese inadmissível de um golpe, seus arquitetos deveriam pensar antes de tudo em derrubar o Parlamento, porque nenhum de nós iria se acomodar para ser "testa de ferro" daqueles que sonham com uma rebelião branca contra a Constituição para no fundo desgraçarem e desmoralizarem uma Nação que dia a dia mais se firma no conceito universal e progressivo aceleradamente.

Sr. Presidente, só podemos acreditar na permanência e melhora do regime democrático a base de sucessivos embates eleitorais, e esses se fazem unicamente nas urnas.

Sou de um Estado que viveu os primórdios da República sob regime praticamente oligárquico, mas hoje posso afirmar, perante o Senado, que foi nas urnas que conseguimos delas nos libertarmos.

Enfrentamos os vícios de muitas leis eleitorais mais através de sucessivas conquistas, e novos e sempre melhores dispositivos que a democracia venceu em meu Estado. E ninguém pode negar, que também no Brasil inteiro muito temos progredido — na pregação e prática da democracia nos últimos decadas.

Resta-nos ainda uma oportunidade para manifestarmos a respeito da nova lei, sobre a cédula oficial, na segunda discussão.

Ainda hoje, propus a alguns amigos do Senado irmos, em comissão, à presença do Senhor Presidente do Superior Tribunal Eleitoral — que reputo hoje o maior defensor e a autoridade que tem maior força moral neste País — para falar sobre e cédula oficial, de que é Pai, para ouvirmos sua palavra ponderada, sua opinião experimentada sobre a possibi-

lidade da lei ora em discussão, atingir, em tempo, os altos objetivos colimados, sem perturbar a campanha eleitoral, em pleno desenvolvimento, e muito ao contrário vir em seu auxílio, com as inúmeras vantagens, que em muitos discursos aqui pronunciados, procuramos convencer toda a Nação.

Sr. Presidente, meu voto, nesta primeira discussão, coerente com a conduta aqui mantida por mim, é a favor da cédula oficial, que espero merecer a acolhida dos Senhores Senadores. *(Muito bem; muito bem! Palmas)*.

O SR. CARLOS LINDENBERG:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, o nobre líder do meu Partido, Senador Apolônio Sall's, teve oportunidade de, em aminhando a votação do projeto, citar meu nome como tendo mantido uma palestra com o Sr. Ministro Edgar Costa relativamente ao assunto.

Então, pois, de meu dever vir à tribuna confirmar as palavras de S. Exa., ainda mais neste momento em que o nobre Senador Coimbra manifestou sua idéia de uma comissão de Senadores procurar o Presidente do Supremo Tribunal Eleitoral, que é, realmente, a autoridade máxima na matéria, e também o idealizador da instituição da cédula oficial no país.

O Sr. Fernando Távora — Permite V. Exa., um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com prazer.

O Sr. Fernando Távora — Parece-me que não estamos mais em oportunidade de perguntar ao Presidente do Superior Tribunal ou a quem quer que seja se está ou não de acordo com a medida. Por que perder mais tempo?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Estou de acordo com V. Exa., apenas citei a sugestão do nobre Senador Coimbra Bueno.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa., um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Desejo esclarecer que minha proposta não foi, em absoluto, para se perder mais tempo. Avante apenas a organização de uma comissão de Senadores para trocar idéias com o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, a maior autoridade no assunto, a fim de que S. Exa. esclarecesse seu ponto de vista quanto ao projeto. Peco, portanto, licença ao nobre Senador Fernandes Távora para declarar que isto não interfere, em absoluto, na tramitação da proposição. Conversariamos, simplesmente, com o ilustre Presidente do Supremo Tribunal Eleitoral, o soldado número um da cédula oficial no país. Mais do que ninguém, poderá S. Exa., dizer se se trata ou não de medida em prol da democratização do Brasil, porque seu sentido primordial é manter a democracia e promover o progresso nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Naturalmente S. Exa., dirá que tudo depende da pressa ou da lentidão com que foi votada no Congresso.

O SR. CARLOS LINDENBERG — V. Exa., tem inteira razão, ainda porque, estando o projeto em regime de urgência, não é possível suspender-se a sua votação para ouvir-se a opinião do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Entretanto, posso adiantar que, em palestra casual com S. Exa., na última segunda-feira, colhi sua opinião a respeito não só da cédula eleitoral que idealizou, como também sobre a oportunidade da votação deste projeto, visando à reforma encerrada na cédula.

A idéia do ilustre presidente daquele órgão é das que devem ser aceitas. Meu partido, cujo nobre líder tem se manifestado da tribuna desta Casa, não se opõe à cédula eleitoral: ao contrário, aprova-a, como elemento moralizador das eleições.

O Sr. Fernando Távora — E' a nosso favor, manifestando-se contra nós.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Pela questão da oportunidade. Foi o que me declarou o Sr. Edgar Costa, S. Exa., afirmou manter a idéia, por moralizadora e necessária, para que as eleições sejam a expressão fiel da vontade do povo. Entretanto, entende que no momento não lhe interessa a vitória da sua idéia, porque não haverá mais tempo de pô-la em execução no próximo pleito.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa., um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — E' de lamentar que, há dois meses, quando, por sugestão do presidente do Tribunal Superior Eleitoral, foi enviada ao Congresso mensagem com o Projeto de criação da cédula oficial, o Partido a que V. Exa., pertence se houvesse oposto à sua aceitação.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Opôs-se, realmente, mas pelos motivos que já expliquei. Não é oportuna a medida, como aquela época já não era, porque não haveria tempo material de se instruírem os eleitores para o novo sistema de eleições.

Não é admissível que, às vésperas de um pleito, se pretenda tumultuar o serviço eleitoral já conhecido, para instituição de novos métodos, ainda porque, a meu ver, se há fraudes, uns e outros delas se aproveitam.

Nestas condições, todos se encontram no mesmo pé de igualdade.

O Sr. Fernandes Távora — Seria muito melhor e mais digno que ninguém lançasse mão da fraude.

O SR. CARLOS LINDENBERG — E' o que todos devem fazer, mas sabemos perfeitamente que nem sempre se pode evitá-la. Os candidatos não desejam que seja praticada, mas os casos eleitorais muitas vezes usam processos fraudulentos.

A opinião que me transmitiu, sem pedir segredo, o Ministro Edgar Costa, muito digno presidente do Tribunal Superior Eleitoral, é — repito — a de que não mais interessa a medida no momento. O tempo que consumirá o projeto na Câmara dos Deputados, para onde será enviado depois de votado no Senado, e na Presidência da República para sanção, se aprovado na outra Casa do Congresso tornará materialmente impossível a distribuição das novas cédulas a todos os rincões do Brasil, seja por avião, por submarino ou navio de guerra.

O Sr. Fernando Távora — Tempo haveria, se também houvesse boa vontade.

O SR. CARLOS LINDENBERG — A opinião é de quem possui todos os elementos para esclarecer o assunto.

O Sr. Coimbra Bueno — Exatamente porque o Senado é a Casa da Serenidade, propis que alguns Senadores se avistassem com o Sr. Pre-

sidente do Tribunal Superior Eleitoral, para uma troca de idéias.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Não tenho dúvida de que S. Exa. confirmará o que me declarou.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nesse caso, a questão seria deslocada para o campo político. Que iriamos aprender com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral? Nada.

S. Exa., nos diria apenas o que já sabemos quanto à cédula eleitoral. Sobre o aspecto político, não precisamos consultá-lo. Quanto a dizer-se que a cédula oficial não tem paternidade, é bem velho. Tta' em outras épocas, tenha existido no Brasil, há novidade alguma.

O SR. CARLOS LINDENBERG — E' tudo questão de tempo, de oportunidade.

O Sr. Moura Andrade — Há candidatos à Presidência da República que ainda não escolheram seus companheiros de chapa para a vice-presidência. Vê V. Exa. que a falta de tempo é absoluta. Entretanto, esses candidatos serão escolhidos e farão suas cédulas chegar a todas as partes do território nacional. Agora, perguntado a V. Exa.: não está um candidato a fazer sua cédula chegar em prazo curto, a toda o Brasil, e o Governo, com tudo quanto necessita de organização e serviços administrativos instalado em todas as capitais, não pode também fazer o mesmo com as cédulas oficiais?

O Sr. Fernandes Távora — Perfeitamente.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Responderei ao nobre Senador Moura Andrade: Se os candidatos à vice-presidência esperam em o mesmo prazo que levará o projeto transitando no Senado e na Câmara, para registarem suas candidaturas, chegarão atrasados, pois o registro, se não me enganar, terá de ser feito até trinta dias antes das eleições.

O Sr. Moura Andrade — Asseguro a V. Exa. que não, houve, até hoje no Brasil, um candidato que chegasse atrasado à eleição. *(Riso)*.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Mas chegarão no próximo pleito, se esperarem pela transformação em lei do projeto que ocupa a nossa atenção.

Em resumo, Sr. Presidente, meu ponto de vista é o já exposto aqui pelo nobre líder do Partido Social Democrático. Não somos prontamente contra a cédula oficial: somos contra neste momento, porque será a nosso ver, um elemento de perturbação do pleito que se aproxima. Além disso, não acredito no grande pleiteado fantasma. Pelo menos no Estado que represento, tenho absoluta certeza de que não excederão de dez por cento os eleitores assim qualificados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas em que partido estarão os outros cento e noventa e nove?

O Sr. Fernando Távora — Estado feliz o do Espírito Santo!

O Sr. Coimbra Bueno — Ninguém é mais entendido, no assunto do que o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral. Acredito que S. Exa. mais do que qualquer outra pessoa, deseje a cédula oficial no país.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Do que afirmo, apresento como testemunha o Senador Atílio Vivacqua meu ilustre adversário. Pode ser que nos outros Estados existam. Aliás, esse pleiteado fantasma, para existir, teria de contar com o beneplácito da Justiça Eleitoral.

O Sr. Atílio Vivacqua — Não temos em nosso Estado esse problema. Mas a cédula oficial visa corrigir ou-

tros abusos, qual o de evitar-se o desvio ou troca de sufrágios pelos tomadores de cédulas, e além disto a sua finalidade é aliviar os candidatos de pesados encargos financeiros.

O Sr. Coimbra Bueno — Sugeri a troca de idéias com o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, porque considero S. Exa. a pessoa mais entendida e autorizada na matéria.

O SR. CARLOS LINDENBERG — De acordo. Ninguém mais autorizado que S. Exa. inclusive porque já serviu em várias eleições e conhece as dificuldades na distribuição de cédulas, livros, material.

O Sr. Coimbra Bueno — S. Exa., que, mais do que ninguém, deseja a cédula oficial, poderá dizer se é possível distribuí-las por todo o Brasil a tempo.

O Sr. Cezar Vergueiro — *(Dirigindo-se ao orador)* — A opinião de V. Exa. é também a do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Exatamente. Opinião manifestada a mim, por S. Exa., na segunda-feira passada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o art. 1.º.

Os Sr. Senadores que aprovam o art. 1.º queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

São sucessivamente aprovados os seguintes artigos.

Art. 1.º. Nas eleições que obedecem ao princípio majoritário, serão utilizadas cédulas oficiais de votação, de acordo com os modelos anexos.

Art. 2.º. Nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Senadores e seus Suplentes, Governadores e Vice-Governadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos, as cédulas conterão, além da designação do cargo a ser eleito, os nomes dos candidatos registrados.

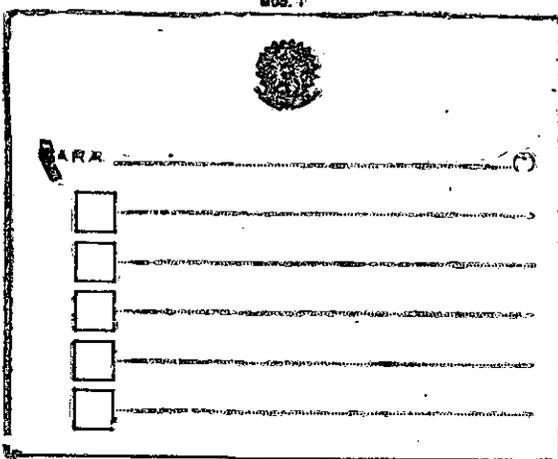
Art. 3.º. A impressão das cédulas será feita pela imprensa oficial da União, dos Estados e dos Municípios, notando, em caso de emergência, se esse trabalho requisitado a oficinas particulares, mediante indenização posterior. A impressão, sob pena de responsabilidade de quem a ordenar, far-se-á, para cada eleição, em ordem de colocação variável de nomes em tantos grupos quantos o seu número, de tal forma que, em cada grupo, figure na cabeça da cédula, nome diverso, com alternância no ordem dos subsequentes. A distribuição das cédulas pelos mesas receptoras será feita de modo que disponham todas as, de vários grupos imbricados, para que sejam entregues, indistintamente, aos eleitores, no ato de votar.

Art. 4.º. Recebendo do presidente da mesa receptora a cédula ou cédulas todas por ele devidamente rubricadas no anverso, sob pena de nulidade, o eleitor passará à cabina indetectável, onde assinalará a data com uma cruz (x) o nome do candidato de sua escolha dobrando e colando a cédula, de forma a garantir o sigilo do voto. A seguir, retirando-se da cabina indevidável, colocará a cédula na urna.

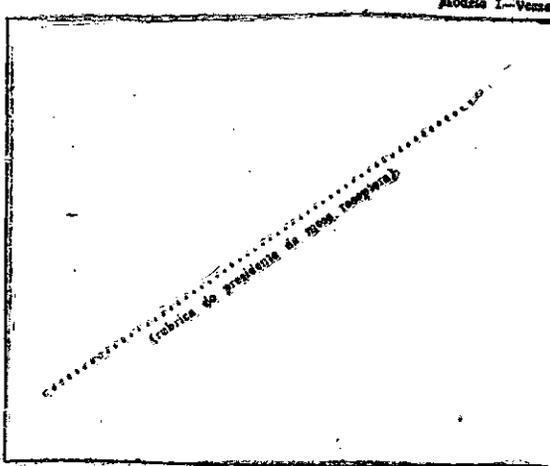
Art. 5.º. Serão nulas as cédulas em que tiver sido assinado mais de um nome para o mesmo cargo eletivo.

Art. 6.º. Com a cédula oficial não se usará sobrecarta.

Art. 7.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



1º) Presidente da República — Vice-presidente — Senador — Governador — Vice-governador — Prefeito — Vice-prefeito.



O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

É LIDO E APROVADO O SEGUINTE

Requerimento n. 323, de 1955

Nos termos do art. 126, letra h, do Regimento Interno, requero que a votação das emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1955, se faça destacadamente.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1955. — Apolônio Sales

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação da emenda n.º 1.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Para encaminhar a votação.) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao encaminhar a votação dessa emenda, eu faço usando os mesmos argumentos pelos quais pretendia rejeitar o projeto.

A emenda não significa, da minha parte, aquiescência ao projeto, mas uma correção. Já que não se pôde evitar que o Senado recusasse a proposição, a meu ver, inoportuna, de vez que foi aprovada neste momento com 23 votos contra 21, quero dizer que esta emenda virá colocar o projeto na sua oportunidade.

O Sr. Carlos Lindemberg — Informo a V. Exa. que o Sr. Presidente do Tribunal Eleitoral ainda me declarou, com referência ao projeto, que a emenda de V. Exa. merecia aprovação, porquanto, assim, ficaria desde já estabelecido que a cédula oficial seria aplicada nas futuras eleições. Só assim poderia concordar com o projeto.

O SR. APOLÔNIO SALES — Muito agradeço o aparte oportuníssimo de V. Exa. pelo qual verificará o Senado que o próprio Presidente do Tribunal Eleitoral julgou que a emenda de minha autoria era razoável e dava ao projeto a sua oportunidade.

O Sr. Carlos Lindemberg — Perfeitamente.

O Sr. Fernandes Távora — O Presidente do Tribunal Eleitoral julgou que tudo estivesse perdido, que o projeto não fosse aprovado e as medidas nele consubstanciadas não se aplicassem, portanto, às próximas eleições. Desde que seja aprovado rapidamente, podem ser perfeitamente executadas ainda nesse pleito, e o Brasil, assim, terá realmente eleições livres.

O SR. APOLÔNIO SALES — Respeito e tenho muito carinho pela opinião do nobre Senador Fernandes Távora. Entretanto, devo dizer a S. Exa. que o Presidente do Tribunal Eleitoral é — ninguém o nega — homem de experiência extraordinária na condução dos pleitos, tendo realizado mais de um. S. Exa., eviden-

temente, trazendo-nos sua opinião não significa que a queira impor ao Senado; apenas dá o testemunho de homem prático na condução de pleitos eleitorais. Pelo novo sistema, que por sinal é ideia de S. Exa., a impressão e distribuição das cédulas demanda certo prazo, prazo esse tanto mais urgente quanto se sabe que os candidatos devem estar registrados até trinta dias antes das eleições.

Assim, o aparte do Senador Carlos Lindemberg é justificativa da emenda cuja votação estou encaminhando nesta hora.

Sr. Presidente, sou daqueles que professam leal e sinceramente a democracia. Ontem, retirei do plenário os membros do Partido Social Democrático, cuja liderança me honro tanto de ocupar, porque estava certo de que ainda viriam companheiros meus, cuja opinião já havia sido manifestada no sentido da rejeição da cédula oficial nos termos em que está proposta. Hoje, presentes esses elementos, o resultado da votação foi vinte e três a favor da medida e contra, vinte e um. É natural, portanto, que me submetta à decisão da maioria, como democrata que sou. Entretanto, não posso deixar de fazer uma advertência ao Senado. Embora parecendo a todos que votaram em maioria, que essa lei deveria ser levada a cabo com a rapidez possível, na verdade não devemos fornecer mais um elemento de perturbação, de dúvida e de incertezas no processo eleitoral que se avizinha.

O Sr. Fernandes Távora — Não duvido da dignidade e honestidade do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Disse apenas que se S. Exa. soubesse que seríamos capazes de votar, em determinado prazo, o projeto, ele acharia muito diferentemente: que poderia ser executado ainda no próximo pleito.

O SR. APOLÔNIO SALES — V. Exa. pode ficar tranquilo. Evidentemente o aparte do nobre colega será considerado como de quem discute o assunto.

O Sr. Fernandes Távora — Falei claro. Creio que não poderá ser interpretado diferentemente.

O SR. APOLÔNIO SALES — Pode V. Exa. ficar tranquilo.

O Sr. Fernandes Távora — Obrigação ao nobre orador.

O SR. APOLÔNIO SALES — Sr. Presidente, era o que tinha a dizer (Muito bem; muito bem)

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação.) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, iouvo a extraordinária obstinação com que o nobre líder do Partido Social Democrático sustentou o seu ponto de vista com relação ao projeto trazido à consideração desta

Casa pelo nobre Senador Domingos Velasco.

A valorosa bancada pessadista, realmente, foi conduzida aqui através desse debate, pelo seu líder o nobre Senador Apolônio Sales com aquela pertinência muito própria do povo pernambucano.

O Sr. Apolônio Sales — Obrigado a V. Exa.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — O nobre Senador Apolônio Sales demonstrou suas qualidades de comando, embora derrotado pelo bom senso de seus pares.

De fato, não poderemos voltar ao debate do projeto, pois o Senado já se manifestou na oportunidade. Devo, apenas, proferir algumas palavras em relação ao mérito da emenda de S. Exa. Pretende ela frustrar os objetivos do projeto, ou melhor, adiar a aplicação da lei.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que todas as medidas sugeridas ao Parlamento Nacional, inclusive as de autoria do mui digno Presidente da Justiça Eleitoral estão a indicar certas dificuldades quase insanáveis no funcionamento do regime vigente em nossa pátria. Ou estaremos atentos a essa medida, a esses clamores e a essa reforma no sentido do aperfeiçoamento do regime democrático, ou então contribuiremos para o desaparecimento das últimas esperanças do povo brasileiro em torno de uma democracia frustada e ineficaz.

Sr. Presidente, a despeito da conduta valorosa do nobre Senador Apolônio Sales, em defesa de sua ideia, nesta Casa, estou certo de que não concordará o Senado com a aprovação da Emenda n.º 1 que viria anular a aplicação de medida que está sendo reclamada pela consciência política. É fora de dúvida que a Justiça Eleitoral do País precisa adquirir características da maior legitimidade e proficiência que convençam o povo pela sua ação.

O Sr. Fernandes Távora — É perfeitamente evidente o que V. Exa. está dizendo.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Obrigado a V. Exa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n. 1. Os Senhores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Está rejeitada.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Pelc ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai proceder-se à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Apolônio Sales.

Os Senhores que aprovam a emenda, queiram levantar-se. (Pausa)

Queiram sentar-se os Senhores que aprovam a Emenda e levantar-se os que a rejeitam.

Votaram a favor da emenda, 20 Senhores Senadores e contra, 24

E' rejeitada a seguinte

EMENDA N. 1

Ao Projeto de Lei do Senado L. 15, de 1955.

Substitua-se o art. 7.º pelo seguinte:

“Art. — Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n. 2.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, desconheço os termos da emenda, solicitará a V. Exa. determinasse a leitura da mesma.

(Procede-se à leitura da Emenda n.º 2).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n. 2. Os Senhores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

E' rejeitada a seguinte

EMENDA N. 2

Acrescente-se, onde convier:

“Artigo — A cédula oficial de votação instituída pela presente lei somente será posta em uso:

a) nas eleições distritais e municipais que se realizarem após primeiro de janeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis);

b) nas eleições estaduais depois de usada em duas eleições municipais consecutivas e em todos os municípios do respectivo Estado;

c) nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República após utilizada em duas eleições estaduais consecutivas e em todos os Estados da União.

Parágrafo único: — Para os efeitos deste artigo não se computam as eleições suplementares — que obedecerão ao mesmo sistema daquelas de que são complemento e as destinadas a preenchimento de cargos em virtude de vaga antes do término do mandato.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto voltará, oportunamente à Ordem do Dia para 2.ª discussão.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para declaração de voto) — Senhor Presidente, em primeiro lugar desejo

agradecer à maioria do Senado o voto favorável ao Projeto, dê que foi primeiro substitutor.

No que se refere à eiva de inconstitucionalidade aqui formulada, a Comissão de Constituição e Justiça antes da Mesa e do nobre Senador Daniel Krieger já decidira, a meu ver, perfeitamente. Quanto à questão da oportunidade — outra objeção levantada contra o Projeto — estou em que se o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral ou o próprio Tribunal Superior Eleitoral esciacescer à Nação de que será impossível pôr em prática esta lei não terá dúvida o Poder Legislativo em a revogar, se sancionada, ou a modificar a Câmara dos Deputados se ainda nesta fase. O que de forma alguma poderia fazer o Congresso Nacional, sobretudo o Senado com a sua tradição de defensor da tranquilidade pública, de defensor da Federação, era ouvir clamor verdadeiramente nacional contra a cédula individual, o processo de votação em vigor.

Sr. Presidente, pela minha experiência nas lutas eleitorais sei que o simples fato da adoção da cédula oficial não quer dizer estejam sanadas todas as hipóteses de fraude. Uma não tenho dúvida estará sanada é a da violação do sigilo do voto, através dos currais e dos quartéis.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O nobre colega tem toda a razão. Bastava esse aspecto para justificar o Projeto.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Esta a grande vantagem da cédula oficial.

Sr. Presidente, pessoalmente apresentei a proposição de acódo, evidentemente, com a maioria do Senado: pessoalmente, entretanto, fui defensor em 1949 da cédula oficial, quando se votou o atual Código Eleitoral, por que viria combater o abuso do poder econômico. Esta a razão pela qual um socialista teria que ser favorável à cédula oficial. Tenho ouvido na Câmara dos Deputados, e mesmo nesta Casa, lido pela imprensa, tomado conhecimento pelo rádio e pela televisão, de combate à interferência do poder econômico nos pleitos eleitorais. Sabemos que um candidato, pobre, à Presidência da República em gravíssimas dificuldades para mandar imprimir dois bilhões de cédulas e transportá-las para todos os rincões do nosso país. Significaria, pelo menos, doze a quinze milhões de cruzeiros!

O candidato rico, já dispõe desse "handicap", tem a vantagem de possuir dinheiro. E' o abuso do poder econômico, a influência do dinheiro no resultado do pleito, impossibilitando os candidatos pobres a concorrerem às eleições. Sabemos quanto custa aos candidatos a impressão de cédulas. ricos não faz diferença, mas os pobres encontrarão sérias dificuldades. A cédula oficial vai estabelecer o princípio de justiça, de igualar todos os candidatos perante a Lei, de estabelecer as mesmas condições para todos.

Esta a razão por que assinei em 1949 projeto instituindo tal sistema e o revoquei no Senado. Este aspecto ninguém abordou, sobre esta matéria, fundamental, ouvimos, apenas, discursos de combate, silenciou-se sobre a interferência do poder econômico. Por que não adotarmos medidas que o dominem? Encontramos razões secundárias, terciárias, para não dizer milenares.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Esta questão eu já a abordei aqui, em discursos que

pronunciei a respeito da reforma eleitoral. Como trabalhista acompanho o pensamento do nobre colega, quanto à grave situação dos candidatos sem recursos que não podem competir nas eleições dado o custo das mesmas.

O Sr. Lima Teixeira — Nenhum Senador era contra a reforma eleitoral. Os que aqui combateram a cédula oficial o fizeram por motivo muito justo, qual seja, o da sua inoportunidade. Estamos a dois meses do pleito e não será possível, de maneira alguma, levar-se avante a idéia.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sei que o tempo de que disponho é restrito. Entretanto, se V. Exa. Senhor Presidente, me permite, responderei aos apertes dos nobres Senadores Gomes de Oliveira e Lima Teixeira. No que tange ao primeiro. S. Exa. tem inteira razão. Um trabalhista tinha e tem que ser a favor da cédula oficial. Diminui-se, assim, a interferência do poder econômico. É magnífica a declaração de voto de parte da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, que tive oportunidade de ler no *Correio da Manhã* de anteontem, porque consubstancia exatamente, o ponto de vista que deve ter um trabalhista que se diz, pelo menos, representante das massas trabalhadoras, dos homens pobres do País.

O Sr. Vivaldo Lima — Por esta razão nós do P.T.B. nos colocamos em posição de defesa para adoção da cédula oficial, justamente pelos maiores motivos: o doutrinário e o filosófico.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O que pude depreender da leitura da declaração de voto publicada no *Correio da Manhã* é o alto espírito de seus subscritores. Com referência ao aparte do Senador Lima Teixeira, que me merece a maior consideração, devo dizer que ouvi alguns senadores combaterem o Projeto pela sua inoportunidade, mas, também ouvi, neste recinto, se combater a proposição na sua substância. O próprio líder do P.S.D. sempre fez referência a esse pensamento de que, pelo menos, grande parcela do seu partido era substancialmente contra a cédula oficial. Dou razão a S. Exa., porque o P.S.D. partido dos homens ricos há de querer certamente que interfira cada vez mais o poder econômico no resultado do pleito. Era a declaração de voto que desejava se consignasse nos nossos Anais. (Muito bem; muito bem; Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Foi enviada à Mesa declaração de voto assinada pelos nobres Senadores, Caiado de Castro, Alberto Pasqualini, Gomes de Oliveira, Vivaldo Lima, Lourival Fontes, Mourão Vieira e Neves da Rocha.

DECLARAÇÃO DE VOTO

A instituição da cédula oficial tem por um dos seus objetivos fundamentais obstar a influência do poder econômico nas eleições e assegurar a livre manifestação do eleitor no ato de votar, garantindo-se, por essa forma, a verdade eleitoral.

Nenhum partido pode ser mais interessado na criação da cédula oficial do que o Partido Trabalhista Brasileiro, já pela escassez de recursos para a confecção de cédulas de votação, já porque é de sua conveniência que o eleitorado do interior, menos esclarecido e independente que o das cidades, seja gradativamente liberto de todos os fatores e artifícios que lhe perturbem a livre manifestação da vontade.

Por essa razão, ao manifestar a possibilidade do seu apoio ao candidato do PSD, entre os itens do programa a

que ficou condicionado esse apoio e que foram aceitos em Convenção pelo Partido Social Democrático, o Partido Trabalhista Brasileiro inseriu a cláusula 9ª, que reza o seguinte:

«9ª — Introdução na legislação eleitoral, das necessárias reformas e correções, com a finalidade de obstar a influência do poder econômico nos pleitos, bem como os de todos os demais agentes ou fatores estranhos que possam desvirtuá-las ou exercer coação, direta ou indireta, material ou moral, sobre o eleitorado.»

Não poderíamos, por conseguinte, no momento em que é apresentado ao Senado um projeto de lei precisamente com esse objetivo, negar-lhe o nosso apoio sem ferir as nossas convicções e sem nos colocarmos em contradição com o que foi proposto pelo nosso Partido e aceito pelo Partido de que somos aliados na atual emergência.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1955. — Alberto Pasqualini. — Caiado de Castro. — Lourival Fontes. — Carlos Gomes de Oliveira. — Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Neves da Rocha.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 398, de 1952, que modifica dispositivos do Código Penal, da Lei das Contravenções Penais e do Código de Processo Penal, e dá outras providências; sendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 359, de 1955, pela constitucionalidade, e n.º 774, de 1955, contrário, quanto à conveniência.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa)

É rejeitado e vai ao Arquivo o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 398, de 1952

Modifica dispositivos do Código Penal da Lei das Contravenções Penais e do Código de Processo Penal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º No homicídio culposo a pena é aumentada de dois terços se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente não está devidamente habilitado a dirigir veículo na via pública, está embriago pelo álcool ou por substâncias de efeito análogos, deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências de seu ato, foga, evitando prisão em flagrante.

Art. 2.º No caso de lesão corporal culposa, aumenta-se a pena de dois terços correndo qualquer das hipóteses mencionadas no artigo anterior.

Art. 3.º Não será concedida fiança no crime culposo — homicídio ou lesões corporais — resultantes de desastre de veículo automotor ou de tração mecânica em trilhos ou por meio de cabo aéreo desde que ocorra qualquer das hipóteses figuradas no Artigo 1.º.

Art. 4.º Independentemente das condições estatuídas no Art. 313 do Código de Processo Penal, será decretada a prisão preventiva, quando o agente foga, evitando prisão em flagrante.

Art. 5.º A sentença condenatória no crime culposo, deve declarar a interdição de direção prevista no nú-

mero IV do Art. 69 do Código Penal e nos termos do n.º IV do parágrafo único de se artigo, reduzida para de seis meses a dois anos nos casos dos §§ 6.º e 7.º do Art. 129 do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Art. 6.º O Art. 34 da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei número 3.688, de 3 de outubro de 1941).

«Art. 34. Dirigir veículo na via pública, ou embargação em águas públicas, pondo em perigo a segurança alheia:

Pena — Prisão simples, de seis meses a dois anos, ou multa de dois mil a vinte mil cruzeiros».

Art. 7.º O processo das contravenções será regulado pela Lei n.º 1.508 de 19 de dezembro de 1951, observado o disposto no Art. 532 do Código de Processo Penal.

Art. 8.º O Art. 3.º da Lei número 1.508, de 19 de dezembro de 1951 passa a ter a seguinte redação:

«Art. 3.º Quando o processo se iniciar por denúncia do Ministério Público, recebida, designará o juiz audiência de instrução e julgamento para produção das provas indicadas, procedendo-se em seguida nos termos do § 3.º do Art. 2.º Intimados para a audiência o representante do Ministério Público e o réu, seu curador ou defensor, poderá ele réu proceder nos termos do § 2.º do Art. 2.º».

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parecer publicado no «Diário do Congresso Nacional» de 20 de abril de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Votação, em discussão, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 777, de 1955) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 84, de 1954, que concede isenção de direitos de importação à Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para importação de um «Caterpillar».

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam a redação final queiram conservar-se sentados (Pausa).

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte

PARECER N.º 777, DE 1955

Da Comissão de Redação.

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1954.

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 84, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 5 de julho de 1955. — Julio Leite, Presidente. — Costa Pereira, Relator. — Alô Guimarães.

ANEXO AO PARECER N.º 777-55

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câ-

mara n.º 84, de 1954, que concede isenção de direitos de importação à Prefeitura Municipal de São Paulo do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de uma Caterpillar.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C)
Onde se diz:

«... e taxas de previdência...»
Diga-se:

«... e demais taxas aduaneiras...»
Parecer publicado no «Diário do Congresso Nacional» de 8 de julho de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Juraci Magalhães para acompanhar o andamento da emenda na Câmara dos Deputados.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 383, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a doar dois terrenos foreiros à Associação Damas de Caridade, com sede em Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul (incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 91, letra «a», do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 281-55, do Sr. Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão de 23 de junho de 1955); tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 806, de 1955), pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social (n.º 807, de 1955), oferecendo substitutivo; da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 26-7-1955), favorável ao substitutivo).

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Regimento o substitutivo deve ser votado artigo por artigo.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o artigo 1.º.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).
Está aprovado.
São sucessivamente aprovados os seguintes artigos:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 383, DE 1952

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento perpétuo e gratuito à Associação Damas de Caridade, com sede em Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do «Asilo da Velhice», dois terrenos de marinha situados naquela cidade fronteiriça, podendo para tal fim rescindir o contrato de foro que porventura tenha com a Prefeitura Municipal local em relação a estes mesmos terrenos.

Art. 2.º Os terrenos a que se refere o art. 1.º são os de n.º 1 (um) e n.º 2 (dois) da Quadra n.º 7 (sete) com os alinhamentos 13 e 14 (treze e quatorze) Norte-Sul e 7 e 8 (sete e oito) Leste-Oeste, medindo respectivamente trinta e três metros (33m.) por trinta e três metros (33m.) Norte-Sul e trinta e um metros (31m.) por trinta metros e noventa centímetros (30m90cm.) Leste-Oeste e trinta e três metros (33m) Norte-Sul e trinta e um metros e noventa centímetros (31m.90cm.) por trinta e um metros (31m.) Leste-Oeste.

Art. 3.º A concessão será declarada sem efeito, revertendo os terrenos cedidos ao domínio pleno da União, se aos mesmos for dado destino dife-

rente do previsto no Art. 1.º, ou se após dois anos da data da concessão, não estiverem as obras plenamente iniciadas.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1954. — *Gomes de Oliveira, Presidente.* — *Othon Mäder, Relator.* — *Kerginaldo Cavalcanti.* — *Cícero de Vasconcelos.* — *Luiz Tinoco.*

Fica prejudicado o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 383, de 1952

Autoriza o Poder Executivo a doar dois terrenos foreiros à Associação Damas de Caridade, com sede em Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Damas de Caridade, instituição de caráter assistencial, com sede em Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do «Asilo da Velhice», dois terrenos foreiros à Prefeitura Municipal, em que existiu o Posto Meteorológico do Ministério da Marinha de ns. 1 (um) e 2 (dois) da quadra 7 (sete), alinhamentos 13 (treze) e 14 (quatorze) Norte-Sul, e 7 (sete) e 8 (oito) Leste-Oeste, medindo, respectivamente, trinta e três metros por trinta e três metros Norte-Sul, e trinta e um metros por trinta metros e noventa centímetros Leste-Oeste; e trinta e três metros por trinta e três metros Norte-Sul, e trinta e um metros e noventa centímetros por trinta e um metros Leste-Oeste.

Art. 2.º Os terrenos a serem doados por esta lei reverterão ao domínio útil da União, se lhes for dado destino diferente ao previsto no artigo 1.º ou se após 2 (dois) anos, a contar da data da doação, não tiver sido unificada a construção.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto publicado no «Diário do Congresso Nacional» de 11 de dezembro de 1952.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Parecer n.º 772, de 1955, da Comissão Especial de Estudo da Aplicação d' Empréstimo Contratado pelo Brasil no Export and Import Bank, apresentando as conclusões do seu trabalho e solicitando delas seja dado conhecimento ao Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o parecer queiram conservar-se sentados (Pausa).

É aprovado e vai ao expediente o seguinte.

PAREREER N.º 772, DE 1955

Da Comissão Especial sobre o «Estudo da aplicação do empréstimo contratado pelo Brasil no Export and Import Bank, U. S. A.» Relator: Sr. Mendonça Clark.

Simultaneamente à solicitação por mim feita ao Senado Federal para

criar a presente Comissão em 6 de maio último, submetia ao deferimento do mesmo Senado, no mesmo dia, o requerimento de informações n.º 180, que após aprovado pelo Plenário, foi com ofício n.º 380, de 11.7.55, encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Dr. José Maria Whitaker.

2 Enquanto se instalava a Comissão Especial e se expediam telegramas e ofícios aos Exmos. Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, incluindo sobre vários aspectos do caso, e, ainda, a opinião dos Exmos. Srs. Governadores dos Estados da Federação, sobre as consequências do aumento de 30% (trinta por cento) nos preços dos tratores importados pelo empréstimo de US\$ 18.000.000,00, o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, estudando os apêlos que lhe foram dirigidos por mais de cem parlamentares e por esta Comissão Especial, logo após a sua instalação em 13 de maio de 1955, decidiu mandar cancelar o aumento de 30% nos preços dos tratores ora em negociação pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e resguardar ainda o referido Banco de qualquer prejuízo na liquidação dos débitos em dólares norte-americanos, do referido empréstimo.

3 Certamente, éste louvável e justo ato do eminente Ministro Whitaker não foi por sua Excia., determinado somente pelo desejo de amparar o agricultor brasileiro. S. Excia. é um dos homens públicos mais eficientes e práticos do nosso país, mas também no M. da Fazenda hoje, prevalece, no mais alto grau, a consciência jurídica. A equipe que trabalha com S.; Excia., o Sr. Ministro da Fazenda é notável, bastando para comprovação do que afirmo serem citadas as figuras do Dr. Sá Filho, Dr. Roberto Assolvi e Dr. Pedro Teixeira Soares Junior.

4 Havia base legal, na decisão da redução dos 30% nos preços dos tratores importados pelo empréstimo dos US\$ 18.000.000,00, tomados ao Export & Import Bank.

5. A prova disto é a resposta, por ofício n.º 270, de 11-6-1955, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado, Senador Gomes de Oliveira, publicada no Diário do Congresso Nacional, Seção II, n.º 82, de 15-6-1955, fls. 1415 e 1416, Doc. n.º 1, anexo.

6. Na letra "e" da resposta acima citada, página 1416, está:
"Até 30-4-1955, a conta citada no item anterior apresentava por conta de ágios arrecadados:

"Bonificação paga aos exportadores — 24.217.714.969,80.

Reajuste de operações por transferência de mercadorias, conforme resolução de 13-7-1954, do Conselho da SUMOC — 867.493.922,20.

Fundo para eventuais diferenças de câmbio, de acordo com o inciso II do § 2.º do art. 9.º da Lei n.º 2.145, de 29-12-1953 — 5.180.000.000,00.

Despesas diversas (publicações de editais, impressos especiais, viagens de funcionários, etc.) com a realização de leilões — 3.845.147,40.

Adiantamentos feitos ao Instituto Brasileiro de Café, conforme resoluções de 200 e 27-7-1954 do Conselho da SUMOC — 7.700.000.000,00.

Idem, à Comissão de Financiamento da Produção, idem 1.107.200.000,00. Total — 39.076.254.039,40.

Saldo, em 30-4-1955, da conta "Governo Federal" Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional, inclusive juros, no valor de Cr\$ 89.056.315,80 abonados pelo Banco do Brasil S. A. — 6.735.807.081,70. Total — 45.812.061.121,10.

7. Ressaltam da demonstração acima as parcelas do:

a) "Fundo para eventuais diferenças de câmbio de acordo com o inciso II do parágrafo 2.º do artigo 9.º

da Lei 2.145, de 29-12-1953 — 5.180.000.000,00.

b) "Saldo em 30-4-1955, da Conta "Governo Federal — Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional", inclusive juros, no valor de Cr\$ 89.056.315,80, abonados pelo Banco do Brasil S. A. — 6.735.807.081,70.

8. Com referência ao item 7, letra "a", diz o inciso II do parágrafo 2.º do artigo 9.º da Lei 2.145 de 29-12-1953:

"Todas as sobretaxas, arrecadadas nos termos desta Lei, se destinam em ordem de prioridade:

I — ao pagamento de bonificações aos exportadores;

II — à regularização de operações cambiais realizadas antes desta Lei por conta do Tesouro Nacional;

III — ao financiamento, a longo prazo e juros baixos, da modernização dos métodos da produção agrícola e recuperação da lavoura nacional e ainda à compra dos produtos agropecuários de sementes, adubos, inseticidas, máquinas e utensílios para emprego na lavoura."

9. Na página 1416 do Diário do Congresso Nacional, letra "a", diz ainda o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda "que em face do Decreto número 35.702, de 23-6-1954 que o título "Compra e Venda de Produtos Exportáveis" foi alterado para "Governo Federal, Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional."

10. Considerando, em face dos fatos acima:

a) que o empréstimo de US\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares) contraído pelo Governo do Brasil com o "Export and Import Bank" vinha sendo discutido desde 1951 e foi assinado no dia 7-8-1953 quando vigorava a taxa oficial de 18,82, mais 8% de imposto — total Cr\$ 20,32 por cada dólar norte-americano.

b) que o "Export and Import Bank" ao conceder o empréstimo, viu, pressionado pelo Governo norte-americano, a possibilitar a modernização e recuperação da lavoura nacional, permitindo aos nossos agricultores a aquisição de tratores e implementos por preços mínimos possíveis;

c) que os distribuidores oficiais das fábricas, por contrato, abrirão mão de suas comissões de representantes exclusivos, em moedas estrangeiras, a fim de maior volume de máquinas poder ser importado;

d) que os preços de venda, em cruzeiros, foram longamente estudados por competentes auxiliares, quer do Ministério da Agricultura e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, visando a reduzir ao máximo os preços finais dos tratores e equipamentos;

e) que a Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953, diz textualmente:

"Todas as sobretaxas arrecadadas nos termos desta Lei se destinam em ordem de prioridade, etc. (Vejam item 8);

f) que a informação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, página 1.416, confirma que em 30 de abril de 1955, após serem pagos os prêmios aos exportadores brasileiros de Cr\$ 24.217.969,80 ainda restam as seguintes fabulosas quantias:

Fundo para eventuais diferenças de câmbio — 5.180.000.000,00.

Adiantamentos feitos para a compra da safra de café, operação a posse, ver irregularmente praticada com o dinheiro dos ágios — 8.807.200.000,00.

Saldo do fundo para Modernização e recuperação da Lavoura Nacional — 6.735.807.081,70.

g) que os Exmos. Srs. Governadores dos Estados se expressaram de modo claro e insofismável contra a alta considerável nos preços de venda das máquinas do empréstimo de US\$ 18.000.000,00, Doc. ns. 2 a 7, anexos.

Concluímos:

1. Que a venda, dos tratores, obtidos com o empréstimo de US\$ 18.000.000,00, contratado com o Export & Import Bank, seja feita ao valor real e líquido em dólares norte-americanos, acrescida das despesas de frete, seguro, armazenamento, distribuição e comissões em cruzeiros aos distribuidores das máquinas e, ao BNDE, a este para fazer face às suas despesas administrativas, sem prejuízo nos preços de qualquer ágio, seja ele qual for.

2. Que sejam devolvidos aos agricultores nacionais que já adquiriram tratores ou implementos agrícolas, por preços que incluam ágios, a parte em cruzeiros referente aos mesmos ágios.

3. Que, a devolução desse valor se faça, agora, para os que pagaram à vista, ou seja encontrado o valor com o das futuras prestações dos que adquiriram a máquina à prazo.

4. Que os tratores e implementos ainda não vendidos sofram imediata e correspondente redução nos seus respectivos preços, equivalentes à eliminação total de ágios no cômputo do seu custo.

5. Que determinada a quantia em cruzeiros correspondente às devoluções de ágios e reduções de preços em cumprimento das medidas acima, seja o BNDE embolsado da respectiva diferença total em cruzeiros, pois nesta operação de US\$ 18.000.000,00, como em qualquer outra que vier a participar nas condições da citada, não deve o referido Banco ter qualquer prejuízo financeiro.

6. Que, por equidade, cumprida a missão desta Comissão Especial, com referência aos preços dos tratores e máquinas agrícolas importadas pelo empréstimo de US\$ 18.000.000,00, deve a Comissão Especial também sugerir ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda estender as mesmas condições, por esta Comissão pleiteada, a todas as demais transações de importação de máquinas agrícolas realizadas sob os auspícios e responsabilidade direta do Ministério da Agricultura, que somando a outros US\$ 18.500.000,00 ainda restam ser liquidados US\$ 11.475.295,52, que calculados ao ágio de Cr\$ 25,00 por dólar, acarretará um compromisso do Ministério da Agricultura de Cr\$ 494.651.411,70, quarta parte que a Comissão de Revenda do referido Ministério, sem outro remédio, com grande constrangimento, em parte tirou do bolso do nome do agricultor nacional, e que também forçou a anti-patriótica medida de suspender totalmente as vendas a prazo, conforme o Plano de Revenda há anos adotado pelo referido Ministério.

Se existem, só de saldo, dos ágios arrecadados Cr\$ 6.735.807.081,70, nada mais justo do que empregá-los na devolução aos agricultores que pagaram preços astronômicos por suas máquinas e na redução dos preços das máquinas ainda por serem vendidas aos homens que labutam nos nossos campos.

É legítima e legal a pretensão referida e a Comissão submete à aprovação do Plenário o presente parecer solicitando que se aprovada seja levado ao conhecimento de Sua Excelência, Sr. Ministro da Fazenda, o eminente Sr. Doutor José Maria Whitaker.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1955. — *Muthias Olympio*, Presidente. — *Mendonça Clark*, Relator. — *Daniel Krieger*.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA.

DOCUMENTO N.º 1

Resposta por ofício n.º 270, de 11 de junho de 1955 do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, Senador Gomes de Oliveira.

e) Até 30 de abril de 1955, a compra citada no item anterior apresentava

os seguintes totais de aplicação por conta dos ágios arrecadados:

Bonificações pagas aos exportadores — 24.217.714.969,80.

Reajuste de operações por transferência de mercados, conforme resolução de 13 de julho de 1954, do Conselho da SUMOC — 867.493.322,20.

Fundo para eventuais diferenças de câmbio, de acordo com o inciso II do § 2.º do art. 9.º da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953 — 5.180.000,00.

Despesas diversas (publicações de editais, impressos especiais, viagens de funcionários, etc.) com a realização de leilões — 3.845.147,40.

Adiantamentos feitos ao Instituto Brasileiro de Café, conforme resoluções de 200 e 27-7-54 do Conselho da SUMOC — 7.700.000.000,00.

Idem, à Comissão de Financiamento da Produção, idem — 1.107.200.000,00.

Total — 39.076.254.039,40.

Saldo, em 30 de abril de 1955, da conta "Governo Federal — Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional", inclusive juros, no valor de Cr\$ 89.056.315,80, abonados pelo Banco do Brasil S. A. — 6.735.807.081,70.

Total — 45.812.061.121,10. (Publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 15 de junho de 1955, Seção II — Pág. 1.416).

DOCUMENTO N.º 2

Telegrama do Governador do Estado do Amazonas — Recebido de PFW 3 — N.º 58 — Pls. 103 — Dia 7 — As 10,30 — Por lgs — Nr GE-315-55 — De 6-6-55 — Resposta telegrama vossência sobre equipamento agrícolas vg venho informar-lhe que preços atuais exigidos Banco Desenvolvimento Econômico et comissão revenda Ministério Agricultura não são suportáveis agricultores este Estado pt até momento somente dos tratores foram recebidos de todo equipamento importado num total sete unidades vg isso porque demais interessados perderam interesse diante aumento preços maquinário pt Pessimia repercussão meios agrícolas locais referidos aumentos vg que estão causando flagrante retraimento interesse aquisitivo agricultores regionais vg com prejuízo vg portanto vg desenvolvimento racional agricultura et consequentemente economia Estado pt — Cds. Sds. — (Ass.) *Edson Stanislaw Afonso Gov. exercício*.

DOCUMENTO N.º 3

Do Governador do Piauí General *Jacob Manoel Gayoso e Almendra* N.º 204-55 — Teresina, 3 de junho de 1955.

Exmo. Sr. Senador Mathias Olympio — M. D. Presidente da Comissão Especial, que estuda o aumento do preço de tratores.

Senado Federal — Rio de Janeiro. A Comissão Especial constituída pelo Senado Federal, para estudar o aumento recente dos preços do material agrícola, adquirido por ação do empréstimo de deztoito milhões de dólares, contratado com o Export — Import Bank e cuja presidência foi confiada a Vossa Excelência, houve por bem consultar o Governo do Estado, sobre os seguintes pontos, considerados essenciais à elucidação do assunto:

I) — Os preços atuais exigidos pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e pela Comissão de Revenda são suportáveis pelos agricultores?

II) — Se foram distribuídas e entregues todas as máquinas importadas e em caso negativo como reagiu o lavrador interessado?

III) — Qual a repercussão, nos meios agrícolas, do aumento do preço das referidas máquinas e que consequência poderá advir, na economia do Estado, caso continuem os aumentos?

Tendo na maior consideração o operário inquirido a que se propõe a hon-

rada Comissão Especial, apressa-se o Governo a responder, em rápidos períodos, o questionário:

A agricultura piauiense passou, atualmente, por grande transformação. Região quente e despovoada, de costumes primitivos, a mecanização modificou, entre nós, em ritmo acelerado, processos antigos e onerosos, que não permitiam a expansão da lavoura, até então feita por humilde e rústica classe de trabalhadores. Havia, em consequência disso, pronunciada crise de produção. A importação de tratores e implementos agrícolas, a base de preços acessíveis e preços razoáveis, gerou a presente atividade, mais intensa na extensão do cultivo e de rendas mais compensadoras.

Os preços exagerados, exigidos por decisão apressada do Banco de Desenvolvimento Econômico, no ato da entrega das máquinas agrícolas, interromperá ou talvez venha a extinguir a nossa produção, oriunda dos campos cultivados, a qual, em virtude de estar afastada de portos marítimos e não possuímos estradas de ferro não poderá comparecer aos mercados internos e externos, se não estiver à altura de enfrentar o ônus do transporte rodoviário.

Abstiveram-se os lavradores de receber as máquinas protestando contra o preço. Elas ainda permanecem em poder dos importadores, à exceção de poucas.

Lembro a V. Ex.ª a conveniência de reduzir ainda mais os preços, abolindo, além do aumento dos trinta por cento, o ágio na venda das cambiais, destinadas à importação de tratores, pois a mecanização da lavoura é o procedimento certo, que nos libertará da rotineira indústria extrativa da cêra e do babaçu, criando o parque agrícola indispensável à economia piauiense, com o aproveitamento racional de nossas terras, em que o esforço humano e a tração animal nenhum resultado colheram.

A elevação dos preços provocou um ambiente de desânimo e aborrecimento por ser considerada iníqua e absurda.

Convicto de que procurei atender o pedido exarado no telegrama de 19 do mês passado, aproveite o ensejo para renovar ao eminente amigo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — General *Jacob Manoel Gayoso e Almendra*, Governador do Piauí.

DOCUMENTO N.º 4

486 de João Pessoa PB 6.453 65 28 1.415. Telegrama do Governador do Estado da Paraíba.

Respondendo Telegrama vossa Excelência respeito aumento preços máquinas agrícolas importadas Banco Desenvolvimento Econômico cumprime informar bipts maioria agricultores não suporta majoração preços sem prejuízo suas atividades pt Informe ainda chegaram este Estado há mais de nove meses mais de cinquenta tratores continuam em depósitos apesar grande procura interessados durante período culturas agrícolas esta expirando cordiais saudações José Americo Governador José Americo.

DOCUMENTO N.º 5

Telegrama do Governador do Estado de Pernambuco.

31 de Recife PE 505 1 20 NR 783 RP Telegrama Vossencia Informe agencia Banbrasil Recife ta recebeu instruções sentido restabelecimento preços anteriores máquinas e equipamentos agrícolas referidos aludido telegrama vg inclusive informação que bnde ajustara diretamente compradores majoração cobrada pt Poucos contratos foram aqui realizados após elevação preços pt Certamente citada elevação acarretaria dificuldades agricultores demonstrada através ágios classe podendo ir ate

retração compras ats sds Osvaldo Cordeiro Farias Governador et Bnde — *Osvaldo Cordeiro Farias* Governador de Pernambuco.

DOCUMENTO N.º 6

Documento do Governador do Estado de Mato Grosso.

Resposta telegrama vossa Excelência de 19 informo bipontos são suportáveis preços atuais levando-se em consideração grande diferença preços atuais levando-se em consideração grande diferença preços tratores correntes no mercado 2 até momento somente apenas 40 por cento qu'a foram entregues e distribuídas 3 aumento de 30 por cento preço antigo fez com que agricultores se retraissem vg agora com supressão aumento voltam se interessa 4 desintercasse agricultores e consequências qu'za produção pt ats sds — *Fernando Correia da Costa* — Governador Estado

DOCUMENTO N.º 7

Telegrama do Governador do Estado de Santa Catarina

572 resposta seu telegrama 25 maio informo preços atuais conhecimento este governo não são suportáveis agricultores vg não foram distribuídas todas máquinas importadas vg estando lavradores ansiosos receber máquinas vg porem revoltados devido aumento referidas máquinas pt Agricultura este Estado prejudicada aumento referido pois surto mecanizado iniciativa particular estancara completamente pt saudações — *Irineu Bornhausen* — Governador Estado.

Parecer publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 8 de julho de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 186, de 1955, do Senhor Presidente da República, que submete ao pronunciamento do Senado a escolha do diplomata Arnaldo Botelho Fragoso para o cargo de Embaixador junto ao Governo da República do Panamá.

Este parecer tem de ser discutido em sessão secreta.

Há, no entanto, sobre a mesa, requerimento, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário, no sentido de que seja o parecer votado em último lugar.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 324, de 1955

Requeiro seja votado em último lugar o Parecer da Comissão de Relações Exteriores, constante do item 6.º da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 27-7-55. — *Freitas Cavalcanti*.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1952, que provê quanto ao disposto no § 31, 2.ª parte, do artigo 141 da Constituição Federal, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob o n.º 769, de 1955, favorável com a emenda que oferece.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 325, de 1955

Nos termos do art. 155, letras a e d, do Regimento Interno, requeiro a audiência da Comissão de Serviço Pú-

blico Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1952.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1955. — Prisco dos Santos.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 7, de 1955, que exonera, nos termos do artigo 75, item 1, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, do cargo de Oficial Legislativo, nível 11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Eleozina Martinez da Silva; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob o n.º 796, de 1955, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão Diretora o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7, DE 1955

Exonera, nos termos do artigo 75, item 1, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União do cargo de Oficial Legislativo, Nível 11, Eleozina Martinez Silva.

O Senado Federal resolve:

Art. único: E' exonerado, nos termos do artigo 75, item 1, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o Oficial Legislativo, Nível 11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Eleozina Martinez Silva.

Congresso Nacional de 18 de maio de 1955.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1954, que dá nova redação ao § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, que regula o repouso semanal remunerado; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 797, de 1955, favorável com a emenda que oferece; da Comissão de Saúde, sob n.º 798, de 1955, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 799, de 1955, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa)

Encerrada.

Em votação a emenda substitutiva.

Os Srs. senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (Pausa)

E' aprovado e vai à Comissão de Redação a seguinte.

EMENDA N.º 1-C

De-se ao artigo 1.º do Projeto a seguinte redação:

«Artigo 1.º: O parágrafo 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 605, de 1949, passará a ter a seguinte redação:

«A doença será comprovada mediante atestado de médico da instituição da Previdência Social a que estiver filiado o empregado, e, na falta deste, e sucessivamente, de médico do Serviço Social do Comércio ou da indústria, de médico da empresa ou por ela designado, de médico a serviço de representação federal, estadual ou municipal incumbido

de assuntos de higiene ou saúde pública ou não existindo estes na localidade em que trabalhar, de médico de sua escolha».

O SR. PRESIDENTE:

— Fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

— Com a retirada de vários Senadores, é evidente a falta de número para a discussão única em sessão secreta do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 186, de 1955, do Sr. Presidente da República.

Assim, deixo de transformar a sessão pública em secreta.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a ordem do dia da sessão de amanhã, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1955, que institui a cédula oficial nas eleições majoritárias (aprovado em primeira discussão em 27-7-55, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, em regime de urgência nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Domingos Velasco e outros Srs. Senadores).

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1948, que obriga a abreviação do torax, tendo pareceres: I) Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 372, de 1948, pela constitucionalidade; da Comissão de Saúde, sob n.º 817, de 1952, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 818, de 1952, pela rejeição (com voto em separado do Sr. Senador Santos Neves); II) Sobre a emenda: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 736, de 1955, pela constitucionalidade; da Comissão de Saúde, sob n.º 737, de 1955, contrário; da Comissão de Finanças, sob n.º 738, de 1955, contrário.

3 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 186, de 1955 do Sr. Presidente da República, que submete ao pronunciamento do Senado a escolha do diplomata Arnaldo Bolltreau Fragozo para o cargo de Embaixador junto ao Governo da República do Panamá.

4 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer número 837, de 1955) ao Projeto de Resolução n.º 6, de 1955, que concede aposentadoria a Braz Nicola Jordão, Diretor de Serviço da Secretaria do Senado Federal (Resultado do Parecer n.º 482, de 1955).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1950, que dá casa própria a todo expedicionário total ou parcialmente inválido para o trabalho, inclusive a herdeiros, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 781, de 1955, favorável com a emenda que apresenta; da Comissão de Finanças, sob n.º 782, de 1955, contrário.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 377, de 1952, que concede pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais ao pintor Hélio Aristides Seelinger, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 783, de 1955; da Comissão de Finanças, sob n.º 784, de 1955.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 299, de 1952, que concede isenção de tributos a um órgão, imagens e outros materiais destinados à Comunidade Evangélica de Ibiruba, à Prelazia de Pinheiros e Igreja de São João de Tapera, a Matriz de Sumaré e à Associação Maternidade de São Paulo, tendo pareceres da Comissão de Economia, sob

n.º 785, de 1955, favorável, com emenda; da Comissão de Finanças, sob n.º 786, de 1955, favorável ao projeto e à emenda.

8 — Discussão única (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1954, que autoriza a emissão de selos postais de taxa adicional ao selo comemorativo do 4.º centenário da fundação da cidade de São Paulo, e dá outras providências, tendo Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 771, de 1955, pela inconstitucionalidade do Projeto (com voto em separado do Sr. Senador Anísio Jobim).

Encerra-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NEREU RAMOS NA SESSÃO ESPECIAL DE 25-7-1955 (D. C. N. DE 26-7-1955) QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

Honra-se sobretudo o Senado brasileiro em acolher Sua Eminência Reverendíssima o Cardeal Aloisio Massella no modesto recinto das suas sessões, o qual só não é inadequado à grandeza e ao alto sentido desta solenidade, porque o enobrecem a imagem sagrada de Cristo e o símbolo augusto da Pátria.

Em verdade, nenhuma honra faria mais e melhor a sensibilidade dos legítimos representantes da soberania nacional, do que receber como Leão da latere do Santo Padre Pio XII, gloriosamente reinante, o antigo e querido Nuncio Apostólico, que conosco por longos anos conviveu, edificando-nos com o seu exemplo e deixando gravada no coração e na consciência dos brasileiros a certeza de que bem os soube sentir e interpretar.

Nação, que sendo a maior Nação católica do mundo, não tem credo oficial, acaba, entretanto, de patentear, na maior, mais expressiva e impressionante apoteose religiosa que já subiu aos céus em terras do Brasil, harmonizados e engrandecidos no mesmo pensamento e numa só ação, governantes e governados, a intensidade da sua fé e a inabalável confiança no transcendente e incomparável mistério do Corpo e do Sangue de Cristo, garantia suprema e insuperável de aperfeiçoamento espiritual de homens e de povos.

Tem assim a Nação motivos de se ufanar esses dias comemoráveis que definiram uma fase de sua evolução e marcaram indelévelmente os rumos de sua destinação ascensional dentro dos princípios eternos do Evangelho.

Não será desarrazoado, por isso, nem inoportuno, que, antes de se ouvir a prestigiosa voz do orador designado para esta excepcional solenidade, eu me congratule, em nome do Senado, com Vossa Eminência Reverendíssima pelo êxito e esplendor do Trigesimo Sexto Congresso Eucarístico Internacional, e que lhe deponha às mãos venerandas a afirmação e a segurança de que alertará a consciência cívica dos representantes do povo brasileiro ao ensinamento sábio e precioso do grande Chefe da Igreja Católica, expresso nestes termos insubstituíveis:

— «Somente a compreensão clara dos fins designados por Deus a toda sociedade humana, compreensão unida ao sentimento profundo dos deveres sublimes da obra social, pode colocar aqueles a quem foi confiado o poder em condições de cumprir as próprias obrigações de ordem legislativa, judiciária ou executiva, com aquela consciência da própria responsabilidade, com aquela objetividade, com aquela imparcialidade, com aquela lealdade, com aquela generosidade, com aquela incorruptibilidade, sem as quais um governo democrático dificilmente conseguiria conquistar o res-

peito, a confiança e a adesão da melhor parte do povo».

Dou a palavra ao Sr. Senador Apolinário Sales.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DO DIA 14 DE JULHO DE 1955

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Formulo aqui o testemunho do meu reconhecimento ao capitão Juracy Magalhães pela sua nimia gentileza permitindo que esta hora que era sua, a ocupasse o colega do Maranhão. Conservando-lhe os galões de capitão, confiro-lhe o *teratemy* adequado. E' o Senador Juracy Magalhães um chefe que puxa tropa, um condutor de homens, um leader, como o foram Wellington, Bonaparte, Washington e Frederico. Por outro lado, agradeço ao Senador Novaes Filho, a delicadeza do seu gesto, alinhavando a oração, que hoje aqui deveria fazer de modo que me restasse tempo para desbravar os dois assuntos, que me trazem à tribuna. Aliás, um filho do canavial não poderá deixar de ter a doçura no coração e a urbanidade nas maneiras. O açúcar faz doce a natureza dos que com ele convivem.

O Sr. Novaes Filho — Muito obrigado pelas palavras encantadoras de V. Ex.ª Com o meu gesto, abrindo mão de vinte minutos do tempo de que dispunha para ocupar a tribuna, quis render homenagem a um dos maiores parlamentares da República, qual é o caso do nobre senador pelo Maranhão.

O Sr. Juracy Magalhães — Quanto a mim, não desejo privar o Senado do ensejo de mais uma vez ouvir uma lição de V. Ex.ª sobre problemas econômicos e administrativos do Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não venho dar aulas de qualquer natureza a uma casa onde se sentam tantos mestres da especialidade, sobre aspectos da qual costume ventilar ligeiras considerações de amador e reporter. A casa não espera de mim páginas de maior fôlego a propósito do café e do crédito. Conto tratar da situação, nos mercados de fora, do nosso maior produto de exportação, e da posição do crédito comercial, dispensado pelo sistema bancário à produção brasileira. Declaro que não é sem um misto de satisfação e de inquietação, que encaro os serviços do chefe das operações de limpeza das estradas obstruídas do café e do crédito, que é o Ministro Whitaker. O seu aparecimento nas vias de acesso do café aos mercados internacionais, vem produzindo resultados auspiciosos. Já não encaro com idêntico otimismo a intervenção de S. Ex.ª nas fontes do crédito bancário para contração desse, em função da sã política que empreende no maior foco da inflação, hoje, que é o Banco do Brasil, com as autarquias governamentais do Ministério do Trabalho e as Caixas Econômicas, diretamente subordinadas ao Presidente da República.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª está fazendo grande justiça a um dos maiores homens do Brasil tanto pela didandade como pela competência. (Muito bem!)

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Meu entusiasmo pelo esforço de briarêu do Ministro da Fazenda no campo do café, resulta total. Não tenho uma linha de divergência à linha de conduta do honrado Ministro da Fazenda. Sua política do café tanto tem de prudente como de firme. Ato acertado e de coragem, diante de um vício alarmante de certas seções do comércio de café, foi a sua decisão suspendendo as compras do produto. Supressão de aquisições para formação de estoques e liquidação dos preços mínimos, foram duas sábias medidas. Vinhamo-nos habituando ao mais estranho sistema de...

O maior produto da nossa exportação. O governo, ele mesmo o absorvia, para sustentar cotações, que estavam longe de corresponder à realidade dos mercados externos. Assim, o café do Brasil num dos vezes mais desastrosos da política comercial de um país. O poder público se transformava do dia para a noite no maior adquirente dos artigos da sua exportação. Cancelavam-se as vendas para o exterior, enquanto o governo entrava no mercado para comprar o artigo nacional. E, como fossem ainda poucas as manobras infernas, se ia também a Nova York alimentar ali outra doida especulação. Tentava-se sustentar lá fora, em alta artificial, o artigo diante de cujas cotações elevadas, se retirava o seu maior consumidor. Eis o que não querem enxergar os brasileiros apaixonados pela defesa do café a todo transe; o consumidor norte-americano recusava-se a pagar os preços que aqui se pediam pelo café. O que tínhamos a fazer era muito simples: conformar-nos com a atitude dos compradores que ainda permitiam uma boa margem de lucro para o produto exportado pela nação brasileira.

Resolveu-se resistir. O resultado foi a acumulação aqui dentro de um estoque equivalente aquele que os americanos deveriam ter nas suas prateleiras e nos seus armazéns. E mais ainda: que os competidores, à sombra do nosso guarda-sol, vendessem até "escodhas" dos seus depósitos.

Não se afrouxou o Sr. Whitaker o registro de vendas do café como eliminou da pauta das obrigações do Instituto, a sustentação dos preços mínimos. Devolveu-se ao café a sua qualidade de produto vendável que ele, por assim dizer, havia perdido.

Não duvido que a retenção, com intuito valorizador, a princípio, desse resultados satisfatórios. Havia escassez do produto. As geadas no Paraná sacrificaram uma parte substancial das colheitas do Brasil. Elas, porém, não se repetiram e nós pretendemos defender dentro de um esquema horroco da tradição da guerra fria do tempo ao café, a teoria da subprodução.

Havendo aqui pouco café, era indispensável defender os preços do pouco que se presume existir. Como provar lá fora a escassez que se alegava dominar aqui dentro? Retendo parte das safras, pelas compras do governo. Dêsse modo, em lugar de exportarmos, digamos, 13 1/2 milhões de sacas, só consentimos saírem pelos portos nacionais, 10 milhões. Três e meio milhões ficaram por aí, sobrando, para que colombianos, venezolanos, salvadorenses e africanos vendessem, por preços compensadores, aquilo que deitava vãs de entregar aos nossos tradicionais mercados de consumo.

Que a política do Brasil não estava dando certo, basta tomar por base a perda de substância que o ano findo tivemos no mercado de consumo dos Estados Unidos. Enquanto os colombianos, com a contração dessa mercado, decorrente da alta das cotações, perderam menos de 600 mil sacas, até novembro de 1954, o Salvador, 300 mil, o México, 24 mil, o Brasil se viu massacrado por uma perda de mais de dois milhões de sacas. Os cafés africanos, essas, longe de perderem, ganharam terreno no mercado de consumo dos Estados Unidos: 28 mil sacas é mais. A Ásia e a Oceania, igualmente ganharam 24 mil sacas.

Dá nossa obstinada iniciativa em defender preços a todo custo decarram dois fracassos: na especulação comercial, em Nova York, um prejuízo que se não haverá de liquidar por menos de 12 milhões de dólares; diretamente no consumo, 2 1/2 milhões de sacas de recuo nas compras dos cafés nacionais nos Estados Unidos.

Quem poderá divergir, em sua consciência, da política de incentivo das exportações do ministro da Fazenda? Como poderá continuar o Brasil ven-

dendo para o exterior 10 milhões e 745 mil sacas? Voltou-se a 1917-1918, quando o Brasil vendia 9 milhões e 935 mil sacas.

Essa hecatombe econômica somente sofre cotejo com as outras dos anos agrícolas da segunda guerra mundial, de 1941-1942 quando se venderam aqui 9 milhões e 128 mil sacas, e de 1941-1943, quando exportamos apenas 7 1/2 milhões. Mas em todos os três períodos acima, o mundo se encontrava privado das suas atividades normais, pelas conseqüências de duas guerras, que abarcavam enormes superfícies do planeta.

Os dez milhões de sacas do balanço da safra de 1954-55, conforme acentuou nosso brilhantíssimo e competente colaborador dos "Diários Associados", Sr. Teófilo de Andrade, foram completados porque o Sr. Whitaker, com a sua cruzada de não comprador do café e de colocador do produto nos mercados de fora, ultrapassou em junho deste ano de mais de três vezes as vendas de setembro de 1954. Contra 336.000 sacas vendidas em junho de 1954, se venderam em idêntico mês deste ano 1.329.000 sacas. Outrossim, o mês de maio de 1955 apresenta um saldo favorável sobre maio de 1954. Mais de 200 mil sacas se exportaram em maio deste ano, comparado com maio do ano findo.

É preciso acautelar que esta política e obra de um único homem. Oferece o Sr. Whitaker a maior de todas as beças de dedicação cívica à juventude e a todas as outras gerações de nossa terra. Ele vem do sossego da atividade de um Banco, que é um paradigma de prestígio e de disciplina do crédito em nossa terra. Deixou o conforto do lar, a tranqüilidade dos negócios mais serenos e corretos que um chefe de empresa possa sonhar, para se atirar ao mar alto, pilotando um barco que fazia água por todos os porões. Quando outros, entrando em medos do oceano encapelado, saltavam do navio-fantasma das finanças brasileiras, o superintendente do Banco Comercial do Estado de São Paulo nele embarcava, de ânimo resoluto, disposto a enfrentar, graças à tempera de um rijo caráter, a tempestade que agitava forte, antes de tudo a alma do velho piloto e sua brava equipagem.

Uma parte da navegação feliz está a ser realizada. Amainou o vendaval, que soprava sobre o café. Sua decidida resolução de vender, de tornar o café brasileiro uma mercadoria exportável convencen consumidores e competidores, que a avestruz desapareceu dos talhões de café do Brasil e do horizonte dos seus dirigentes políticos e dos seus administradores federais e estaduais. Deixou-se de esconder o perigo. Agora ele é olnado de frente.

Pede-se dizer que a árdua faina foi ganha pelo ministro da Fazenda, sem o apoio do honrado presidente da República. Presente, apático, no meio da homenagem, por ser ele um deturdo em assuntos de economia.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Não apoiado V. Ex.ª está perdendo o respeito à pessoa do Presidente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É impensável esse não apoiado! Terá V. Ex.ª coragem de sustentar que o Sr. Café Filho não sabe patavina de economia e de finanças? Quando e onde deu o presidente provas da sua aptidão neste terreno?

O Sr. Reginaldo Fernandes — Eim como temo coragem de sustentar até mesmo outras coisas em relação a V. Ex.ª.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pois sustente! Aqui estamos para ouvi-o.

O Sr. Reginaldo Fernandes — Então um senador tem o direito de chamar de analfabeto o Sr. Presidente da República?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A frase não é nenhum desprimor. Trocam-se recorrentes partes. O

Sr. Presidente, fazendo soar os timpanos, reclama atenção).

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, o Sr. José Maria Whitaker tem feito um trabalho tenaz de policiamento do mercado do café. Em poucos meses, sua faina permitiu ao Brasil não voltar à normalidade dos tempos passados, o que seria demais, porém, pelos meses safar-se daqueles atrozes meses, em que vimos a nossa exportação cafeeira atingir a trezentas e quatrocentas mil sacas e nós com a pretensão de vender café a 37 cents!

Ninguém poderá duvidar da gravidade do processo inflacionário neste país. Dois índices serão suficientes para defini-lo.

Primeiro, é o volume do meio circulante. O ano findo bateram-se aqui todos os recordes do mundo. Ultrapassaram-se os Estados mais pobres e de finanças mais desorganizadas do orbe. Até o Equador, com 17,97 e a Birmânia, 17,34, foram pelo Brasil superados. Alcançou-se entre nós uma porcentagem de aumento num ano, de 29,23.

Logrou o Brasil quase erradicar a praga da malária. Mas a de emissão-nismo jaz de pé. Emite-se entre nós papel moeda para suportar despesas do Estado e investimentos privados, que o país não se acha em condições de emprender. Quase ninguém se arreceia dos riscos da erosão física e moral que produz o papel moeda em excesso. Contra o poder público compromissos que ele não pode pagar com a renda dos tributos que arrecada. Para satisfazê-los emite o papel moeda, que aqui se considera como uma verdadeira fonte de receita.

O outro aspecto da balbúrdia financeira do Brasil se reflete no custo da vida. Também aí temos um primado, que ninguém nos arrebatou. Tomando o ano de 1949 como índice 100, vemos o Brasil, com 150, em 1953, a bater a Grécia com 184, o Peru e a Islândia com 174, o Japão com 170, o Sudão Anglo-Egípcio com 149 e Chypre com 132.

Lenine mandava dizer aos companheiros, na Rússia, quando ele se achava exilado na Suíça: — "Confiem. Esperem a derrocada do regime czarista. A inflação o levará a queda". Moram as horribéis distorções que a guerra produz na base financeira de uma nação, que provocaram a queda do Império dos Tzars.

Tenho dito o sustentado, por diferentes vezes, que quem deu por terra ocm Getúlio Vargas, em 1945 e 1954, foram as conseqüências da inflação. O encarecimento da vida, trazendo o embrocamento da nação, com o seu cortejo de dificuldades, trouxe a maré de balza em sua popularidade, tanto no fim da guerra como no meio da última crise do café, que obrigou o Tesouro a fazer emissões para suprir a redução das entradas dos impostos como também para comprar a parte da safra que se pretendia vender.

O ano findo foi como se o Brasil tivesse entrado em uma guerra. Bateram-se todos os recordes das emissões. O "Monthly Bulletin of Statistics" registrou a dilatação do meio circulante brasileiro como uma maratonada do abuso do papel moeda. Um amigo, financista de escol, perguntava-me em Londres, por que Getúlio Vargas rolou como um pau pôdre, sem um pagamento que pagasse em armas por ele, ou uma multa que se assinasse pela sua presença no governo, enquanto que o general Peron dura.

Procurei explicar-lhe com o contraste destas duas cifras; ao passo que Vargas acrescentou o volume do seu meio circulante num ano (1953) em 29, 23, o general Peron teve como porcentagem de emissão de papel moeda, nesse período, 9,72. Isso quer dizer que a gestão econômica e orçamentária do ditador argentino é mais sábia que a de seu "partner" brasileiro.

Onde estará então a divergência que anunciei de início, entre o meu julgamento do quadro deflacionário nacional e a conduta do honrado ministro da Fazenda?

E apenas n método, ou seja, no rigor com que ele ataca as fontes inflacionárias do crédito.

Devo dizer que não acredito na estabilização da economia interna do Brasil, enquanto não se tiver suprimido o regime dos ágios, os quais estão dando tamanha alteração na vida do comércio e da indústria. Su não saberia dizer se as classes produtoras do país poderão suportar ainda por muito tempo o colete de força que é a licitação dos ágios. Entendo que o governo deveria restringir as importações, porque a exportação não dá divisas suficientes com que pagá-las. Abusou-se demasiado do crédito comercial de ultramar, nos últimos dez anos. Dêsse modo, o comércio e a indústria importaram mais, muito mais do que o país tinha com que pagar. Achamo-nos enfiados com débitos do comércio, assumidos pelo governo, que sem um prazo dilatadíssimo o Brasil não terá dólares para reembolsar os dólares que tomou a bancos, a fim de satisfazer as firmas exportadoras da América.

A balança do comércio tem piorado de modo assustador pela quebra dos preços do café em dólares e libras.

A compressão das importações é o que há de aconselhável. Mas o calinho dos ágios é o que resulta de nefasto, em todos os sentidos.

Não se pode calcular a quanto monta o sacrifício do comércio e da indústria, vendo-se obrigados a vasta mobilização de recursos, pelo novo sistema do leilão de divisas. Eles pagam muito antes de receber as mercadorias, somas impressionantes, que são, via de regra, obtidas em Bancos ou com particulares, e juros elevados.

Estão paralizados inenens investimentos no país. Igual a razão? Porque a aplicação das economias de particulares e bancos em ágios é mais frutífera do que o seu emprêgo em outros negócios que resultam menos propícios em juros.

O saldo dos depósitos pelos ágios é de 14 a 15 bilhões. Eles ficam no Banco do Brasil meses e meses sem pagar juros aos depositantes.

O Sr. Rui Carneiro — Apoiado. O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Há duas classes, se não três, duramente purgadas pela SUMOC. Elas se chamam o comércio, a indústria e também a lavoura.

Ainda quando a Carteira de Redescontos operava com papéis financeiros, o industrial e o negociante tinham pelo menos, parcialmente, onde ir buscar os recursos para enfrentar a licitação dos ágios. Os bancos privados faziam empréstimos aos tomadores de ágios e restauravam as suas caixas, indo ao Banco do Brasil.

Agora a situação é outra.

O Banco da Prefeitura do Distrito Federal e o Banco do Estado de São Paulo, dois supridores de elementos financeiros para pagamento dos ágios, estão retraídos; em virtude da política financeira do ministro Whitaker. O Banco do Brasil exige liquidações, e detém uma composição que muitos dos seus credores, diretos ou indiretos, pela via da Carteira de Redescontos, se encontram impotentes para satisfazer nas proporções em que são reclamadas aquelas liquidações e composições. Criam-se situações vexatórias de aperto, que ficam sem solução, porque os bancos particulares, que poderiam socorrê-los, por sua vez se encontram tolhidos de encontrar, na Carteira de Redescontos, as atividades e refrigerios do passado, no período de "deboche inflacionário" de Keynes.

Técnicamente, não estou longe de reconhecer o acerto das providências do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco do Brasil. Mas é pre-

ciso não esquecer que o organismo econômico e financeiro do país é o de um dragão. Milhares de firmas se habituaram ao abuso do crédito, levando a cabo enormes investimentos, exclusivamente com dinheiros do Banco do Brasil, ou desse Banco tomados pelas vias oblíquas da Carteira de Rescontos e da Caixa de Mobilização. Há inúmeras situações criadas nestas origens imprudentes do crédito. Não sera possível corrigi-las, se não observando um pouco de tolerância na posição bancária delas. Por outro lado, cumpre não esquecer que em uma imensa rede de serviços, como a do Banco do Brasil, o crédito não se pode eliminar, na hipótese de generalização em que ele anda sendo feito. No momento de abertura, quando se trata de restringir o volume de dinheiro, o crédito seletivo entrará mais do que nunca em ação. É a sua hora.

Ate porque nada mais a selecionar do que o crédito. Se o prazer da seleção e um gosto dos privilegiados, o ato do banqueiro, a dar o crédito a quem o merece, constitui uma graça dos Deuses. Quem seleciona, inevitavelmente suprime, e, suprimindo, deixa para trás o que não faz jus aquilo que o selecionador tem em mãos para oferecer aos que ele deseja premiar pelo seu valor, pela sua aptidão, para ter e produzir bens.

Um instituto de crédito não pode fechar as suas fontes de dinheiro a todos. Em horas de dificuldades gerais, será quando mais se houver de apurar as virtudes de preferência do banqueiro para conceder o pouco que ele tem pelos poucos que mais dele precisam, e que se impõem à escolha do dispensador do crédito pela sua capacidade de trabalhar bem, e com segurança e cautela.

Pretende-se que o perito Bernstein teria opinado às nossas autoridades quanto à necessidade da modificação das restrições criadas ao crédito privado. Conviu ele em que não seria desejável insistir-se, nesse terreno, evitando inteiramente qualquer aumento de créditos aos Bancos comerciais à sua habitual clientela. É verdade que o Sr. Bernstein acha que a expansão que ele reclama deverá ser ainda moderada; mas o fato de um técnico da sua responsabilidade opinar pelo aumento do crédito comercial, neste momento, mostra que os bancos dessa classe trabalham numa escala a qual não está correspondendo às necessidades do país.

Com efeito, basta refletir-se nesta cifra: em dezembro de 1954 os empréstimos ao público, pelo Banco do Brasil, atingiram a 36 bilhões e 800 milhões de cruzeiros. (E exato, diga-se entre parentesis, que entre outubro de 1954 e abril de 1955, só quem aumentou os empréstimos bancários foi o Banco do Brasil. Os bancos comerciais mantiveram "estáveis" os seus volumes de crédito. Mas o acréscimo de 10 bilhões de cruzeiros ocorre em grande parte para transações com o próprio governo).

Em 31 de maio último, o volume de transações do Banco do Brasil rola para 33 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

Quem pagou esse deficit no volume de dinheiro posto à disposição do público, senão o comércio e a indústria?

Em 1923, a Federação das Indústrias Britânicas, atendendo ao aumento da circulação monetária, declarava que o Reino Unido só tinha inter e em abandonar a luta em que ele se empenhava para devolver à libra a sua paridade do ouro. Logo no ano seguinte, Sir Reginald Mac Kenna, antigo chanceler do Tesouro e presidente do Midland Bank, declarava que a Grã-Bretanha seria levada a aumentar a sua circulação.

O dinheiro, todos convimos, é uma força que deve ser disciplinada. Nem se sania um meio circulante sem a disciplina na aplicação do dinheiro. O volume do crédito não pode deixar

de refletir-se no curso da vida. A estrutura do crédito, dentro de qualquer sistema bancário, ou o governo a política, através do seu Banco Central, ou de se desmanda, como foi o caso aqui. Os bancos comerciais e distribuem o dinheiro, mas debaixo do controle do governo, porque as disponibilidades de dinheiro líquido, as suas fontes, estão é com o próprio governo.

Logo, o crédito é um instituto oficial que em último ratio, quem o aumenta ou o diminui, é o governo, pouco importando que se sirva de instrumento toso e híbrido, como o Banco do Brasil.

Ocorreu aqui o que Keynes chama o "deboche do meio circulante"? Emitiu-se demais para financiar despesas públicas, obras do governo e aumento de salários? E por isto a vida encaixeteu?

É uma fortuna ter um governo, que reconhece tudo isso, e que, ainda por cima, cessa de comprar café, deixando de fazer stocks para o próprio governo, tal qual fizeram a administração Getúlio Vargas e, ate ontem, a administração Café Filho. As compras de café só foram abandonadas depois que o Sr. Whiteker veio para o Ministério. O ano de 54 custou ao Brasil 12 bilhões de cruzeiros emitidos, quando ainda em 1949 (Suponho, pois cito de memória) o total do meio circulante era de vinte e oito bilhões.

O Sr. José Maria Whiteker, com seus drásticos, está queimando laranja, esômagos e intestinos de doente. A política de luta contra a inflação tem dois polos: um o negativo, outro positivo. O negativo, no nosso caso, seria atingir se o crédito bancário comercial não estivesse tão duramente afetado e se os ágios sumissem. O Ministro da Fazenda corta o que ele pode, bem o sabemos. Mas a parte positiva do plano anti-inflacionário comporta um programa de estímulo às atividades econômicas, que não está sendo observado aqui.

O dinheiro líquido em principio não se encontra em poder dos que representam o sistema bancário comercial, mas, precisamente, naqueles estabelecimentos que, sob controle do governo, regulam a dispensa e a distribuição desse mesmo crédito.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com toda satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Não sei se é do conhecimento de V. Ex.ª o projeto apresentado, há poucos dias, pelo Senador Moura Andrade. Nessa proposição, S. Ex.ª insurge-se contra os depósitos constantemente feitos pelo governo no Banco do Brasil de todas as rendas nacionais. Esse dinheiro vence juros de apenas 1 ou 2% para o governo, ao passo que o Banco empresta a 5 ou 8%, em detrimento da indústria, do comércio, da agricultura, enfim, de todas as atividades. O projeto do Senador Moura Andrade é, assim, necessário para as finanças do país, sobretudo porque acaba com o comércio de judeu no Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O Sr. Ruy Carneiro (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.ª consulte a Casa sobre se consente na prorrogação do expediente, a fim de que o nobre Senador Assis Chateaubriand conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores que concordam com o requerimento formulado pelo nobre Senador Ruy Carneiro, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O nobre Senador Assis Chateaubriand continua com a palavra.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente agradeço ao bravo chefe — que nunca deixou de se-lo — a bondade de sua intervenção neste recinto, para que eu possa, dispondo

de mais alguns minutos, encerrar as considerações que vinha fazendo à Casa.

Permito-me discordar do aparte do nobre colega, representante do Ceará, Senador Fernandes Távora.

Entendo que num regime de combate a inflação, uma das primeiras armas de luta, consiste em levantar a taxa de juros. Por conseguinte, o Ministro José Maria Whitaker está certo, como certo estava o Sr. Gudin ao suspender as taxas de redesconto.

O Sr. Fernandes Távora — Não é isso. Os juros que poderiam ser diminuídos para o comércio, a indústria...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Isto importaria em concorrência desleal, e por isto mesmo vedada nos outros bancos. A elevação da taxa de juros é uma forma de combater a inflação do dinheiro ou do crédito.

O Sr. Fernandes Távora — ... e, sobretudo para a agricultura, são aumentados, porque o Banco do Brasil paga apenas 1 ou 2% ao governo federal, que não devia receber juros dos seus depósitos, empresta esse dinheiro a 6 e 8% ao ano, prejudicando, por conseguinte, as atividades nacionais. V. Ex.ª há de concordar comigo, pois o que digo é razoável. Aliás, apenas repito as palavras aqui proferidas pelo nobre colega Senador Moura Andrade, a quem dei meu franco apoio.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Essas, para mim, são questões de "lana caprina". Preocupam-me muito pouco. O que me impressiona é não encontrar, em face do corajoso método de trabalho do honrado Ministro da Fazenda, ou seja, da sua política de restrição do arrebouço dos investimentos do Estado, uma outra política da parte dos demais órgãos do governo, de espírito criador e de indole incentivadora das fontes de riqueza nacional.

As perspectivas do café em regime de superprodução mundial não são risonhas. Estamos perdendo o nosso prato de resistência cambial e não se cogitou, até agora, de substituí-lo por outro. Pode o café voltar a exercer papel importante no nosso mercado de divisas; nunca mais porém, o que ele já teve, quando detinhamos setenta e oitenta por cento de colheitas mundiais do produto. Os compromissos externos do Brasil são grandes demais para que o café, o cacau, o algodão loarem mais sozinho, sustentá-los. É inevitável uma quarta moratória das dividas que temos nos Estados Unidos, com os seus dois grandes bancos: o Banco de Importação e Exportação e o Banco Internacional.

E nessa moratória terão que ir grandes empresas como a Brazilian Traction, que tem vastos compromissos em dólares no exterior, não podendo o governo dar-lhe divisas, qual já sucedeu este ano para que ele amortize os seus débitos em Washington.

Trata-se de produzir mais matérias primas e produzi-las de boa qualidade e barato. Há dezenas de matérias primas trônicas e subtrônicas que podemos colocar nos Estados Unidos, na Europa, e aqui mesmo no hemisfério. Um dos aspectos da questão será liquidar com a série de restrições, que um nacionalismo de pacifista nos cria, para a exportação de minérios estratégicos. O governo de Bruxelas não cria qualquer obstáculo à colocação do urânio do Congo Belga, nos mercados acidentais. Esse minério estratégico é até objeto ali do comércio privado. No nosso país, quanto mistério pueril em torno de matérias primas que não podemos usar e que não queremos que Inglaterra e Estados Unidos as empreguem para a defesa das nossas mais caras liberdades!

O Brasil está evidentemente desinteressado de safar-se da conjuntura difícil em que ele se debate, pela única saída possível: a porta de uma incentivação rápida, imediata, das fontes de riqueza que lhe restam por de-

envolver, com capitais próprios os alheios.

Bate-se o governo, por intermédio do Ministério da Fazenda, por concertar o financeiro. Mas o econômico?

Para ainda sobre o Brasil o fantasma de Joaquim Murinho. Quanto mais me debruço sobre a posição do ministro da Fazenda do quadriênio Campos Salles, mais me convenço de que da sua ação unilateral decorram grandes males para o Brasil. Murinho apenas ensergava para remediar o aspecto financeiro da administração federal. Esquivou-se de tocar em suas mãos robustas e patrióticas, as forças da produção, para ajudá-las a expandir caudais de riqueza sobre o país.

O Sr. Fernandes Távora — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tem a palavra o illustre colega.

O Sr. Fernandes Távora — É preciso fazer-se justiça ao ministro Murinho.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E eu lhe faço, à sua honra, de seu patriotismo e às suas boas intenções. Sómente que o considero um bravo policial das finanças públicas.

O Sr. Fernandes Távora — Se aqui com boa intenção e patrioticamente, devemos ser correspondentes, Campos Salles lhe confiou o Ministério da Fazenda, o Brasil, estava atrasado, com a guerra de grandes...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não foi a guerra de Campos Salles que atrasou o Brasil, naquela ocasião mas como já escrevi — o preço vil de café.

O Sr. Fernandes Távora — Joaquim Murinho encontrou o cambio abaixo de cinco ou seis e o elevou a 12 ou 15. Realizou, portanto, um trabalho altamente patriótico. Se as consequências não foram as que todos desejávamos, é outro caso. Joaquim Murinho, porém, cumpriu o seu dever e o seu destino porque, naquele momento, não podia nem devia proceder de modo diferente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Realmente Murinho se preocupou com paciência hereditária, bravura espartana e tenacidade de homem de ação às questões atinentes às finanças da administração federal. Entretanto, como se estendeu o Brasil nas fontes vivas do seu progresso, entregue a um governo que só nos via sob o Anulo das despesas públicas!

Está o Brasil sem ter com que pagar as matérias primas essenciais de que carece para viver e imobilidade de adquirir equipamento para reabilitar o seu parque ferroviário, a sua marinha mercante ambas em situação deplorável de decadência. Como, sem transportes ferroviários e marítimos e fluviáteis, poderá sequer viver um país de extensão deste? Não vejo, sem a nossa recuperação econômica nacional em largo estilo, como o Brasil possa escapar à vergonha de uma quarta moratória.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com grande prazer, V. Ex.ª ilustra este debate, sobre do meu lado, com seu patriotismo e sua clarividência. Sei como o nobre colega tem levantado o capital de dignidade e inteligência da Casa com esplendidas discursos de um brasileiro, capaz de ensergar nossos horizontes até do outrolado do Atlântico.

O Sr. Fernandes Távora — Obrigada a V. Ex.ª. De tudo quanto Vossa Excelência está dizendo, o principal é a melhoria dos transportes. Enquanto o Brasil não levar em consideração essa questão maena dos transportes, inúteis serão todas as teorias porque sem transporte não pode, de forma alguma, haver progresso. O caso do Ceará, que sinto na carne...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E que conheço tão bem quanto V. Ex.ª porque é o do Brasil inteiro. O Sr. Fernandes Távora — ... é ilustrativo. Quatro anos de seca, pôde-se dizer, nos arrazaram. Não havia

gêneros alimentícios e tivemos que esgotar nossa pequena economia, buscando fora o de que precisávamos para nossa alimentação. Veio o inverno deste ano, mais ou menos abundante, e a colheita foi extraordinária em todo o território do Ceará. Acontece, porém, que o cereal está apodrecendo no interior, por falta de transporte. Vivemos sempre neste dilema sofrer fome ou ver os cereais apodrecerem por falta de transporte. Este problema não é somente do Ceará, mas, do resto do Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, como pode o Brasil constituir-se numa nação, sequer produtora de bens de consumo que representem um dos maiores déficits da sua economia alimentar, se não tem como deslocá-los dos centros de produção para os de abastecimento? Há de ver o governo da Venezuela travendo uma batalha tão grande quanto a do petróleo para, em cinco anos, tornar aquele país auto-suficiente em bens de consumo, como ele já o é no tróico campo do milho, do arroz e do açúcar.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Fazendo uma análise da situação de Murinho disse V. Ex.^a que, na verdade, ele se esquivou de fazer uma análise econômica do problema do país naquela época.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ocorreu-se de ládo negativo, que era não gastar, e não viu o positivo, que era gastar para ter riqueza e, para com abundantes riquezas, possuir o tesouro público boas finanças.

O Sr. Apolônio Sales — Realmente, não estou em maré de otimismo, mas numa aura de otimismo com o atual ministro da Fazenda.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Também eu. Somente receio que o precedente de Murinho não chegue a obsedá-lo. É indispensável gastar mais para produzir mais.

O Sr. Apolônio Sales — A razão é muito simples. S. Ex.^a cuida do problema financeiro, sem esquecer o econômico. Soube recentemente que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico votou crédito bem vultoso para o melhoramento dos transportes ferroviários do Nordeste justamente atendendo ao aparte do nobre senador Fernandes Távora. Vê V. Ex.^a portanto que o Sr. ministro da Fazenda está cuidando do saneamento financeiro, sem esquecer a feição econômica da crise brasileira. E V. Ex.^a que veio da Venezuela tão entusiasmado com o seu fomento agrícola, deve incluir na sua administração o fato de que o governo venezuelano está realizando a maior obra rodoviária da América do Sul.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O fenômeno rodoviário é diferente do nosso. O país tem carburante próprio para queimar. Avalando com ambas as mãos a notícia de que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico se prepara a fim de melhorar os transportes ferroviários do Ceará. Anexas ouero obietar que a chave do nosso equinamento ferroviário e marítimo está nas divisas estrangeiras de que dispusermos, não sendo, portanto, os cruzeiros do atual Banco que nos darão locomotivas Diesel nem trilhos. Em 1954 eram precisos 30 milhões de dólares para começar a pensar na reparação, só

das estradas de ferro brasileiras. Hoje, necessário se tornam muito mais dólares. Onde irá busca-los um Banco, cujas receitas são todas em cruzeiros, ou seja um dos signos monetários mais débeis do mundo?

O Sr. Apolônio Sales — Permita-me V. Ex.^a outro aparte. Já constitui motivo de otimismo verificar-se que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, sob a direção do ministro José Maria Whitaker, está olhando com todo carinho para o problema ferroviário da região nordestina, até bem pouco tempo esquecido.

O Sr. Ruy Carneiro — Em maio tive aqui oportunidade de exaltar a conduta do sr. ministro da Fazenda, que, embora, como disse V. Ex.^a, fazendo o saneamento financeiro, não esquece o lado econômico da nossa conjuntura.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Perfeitamente. O ministro da Fazenda entrou de vassoura em punho e trabalha como mouro. Mas até agora sua maior preocupação está concentrada no saneamento da moeda.

O Sr. Ruy Carneiro — ... como o demonstrou, atendendo aos apelos dos plantadores de algodão e agave do nordeste. Por tudo isto, temos dívida de gratidão para com S. Ex.^a, que está gerindo admiravelmente a sua pasta.

O Sr. Apolônio Sales — Muito bem!

O Sr. Fernandes Távora — A brilhante conduta de S. Ex.^a vem, auras, desde a revolução, quando tomou conta de um tesouro arrendado, deixando-o em ótimas condições.

O Sr. Ruy Carneiro — No discurso que aqui proferi, em maio, tive oportunidade de aludir a feliz orientação do sr. ministro da Fazenda.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Vejo que esta Casa está animada do espírito de cooperação...

Os Srs. Ruy Carneiro e Apolônio Sales — É de justiça!

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... para com o sr. ministro da Fazenda. Espero, possamos dentro em breve tê-lo aqui, para arrancar-lhe através dos veículos de crédito que tem em mãos, uma política salutar com referência ao incentivo de certas materias-primas; que sirvam para incrementar as exportações.

O Sr. Apolônio Sales — Muito bem!

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, o Brasil defronta um déficit de mais de trezentos milhões de dólares, em sua balança de pagamentos. Esse déficit só poderemos cobri-lo com a venda de mercadorias para os países de moeda forte.

Aliás, devo dizer que o ministro Whitaker, depois de empossado, enfrentou um erro deplorável de nossa política de exportação, qual a da entrega de produtos nossos, que valem dólares e libras, como o café e o cacau, aos mercados com os quais mantemos convênios de dólares escriturais, e que posteriormente os exportam para os Estados Unidos.

Fazem-se irrefletidos acordos bilaterais para entrega do cacau baiano e de café paulista a países no continente europeu, que os revendem para os Estados Unidos. Não se atenta no desfalque dado a uma receita que mais falta nos faz, qual a de dólares e libras.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.^a é quem fala. Nós o ouvimos.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a refere-se justamente a um assunto por mim tratado, aqui, na última legislação. O sr. ministro da Fazenda, de então, insistia em fazer acordos com firmas americanas para exportar café, manganês e ferro em troca de mercadorias. Protestei, declarando que se queriam dar ao estrangeiro exatamente os únicos produtos capazes de nos trazer divisas. Felmente, diante do alarma, parece-me que aquele titular recuou; pois nunca mais se ouviu falar no assunto. Sem dúvida, tais trocas constituiriam sangria irreparável para a nossa economia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, não desejo fatigar mais a Casa...

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.^a não fadiga, instrui.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... embora não tenha utilizado a quarta parte das notas que trouxe para esta amena discussão Pedirei entretanto, ao honrado ministro da Fazenda, o qual tem excelentes relações com os maiores capitães de atividade rural de São Paulo, que convoque os Lunardelli, os Morganti, os Moura Andrade, os Walter Moreira Salles, os Quartim Barbosa, os Ometto e lhes entregue somas maciças para que eles vão encontrar só na carne uma substancial compensação das perdas de substância do mercado de café. Tem o Brasil condições para ser um dos mais pródigos abastecedores de carne do mundo. Nossos rebanhos de bois e carneiros são mesquinhos em face dos recursos de terra e pastagens de que dispomos para alimentá-los.

Perguntar-me-á a Casa onde está o dinheiro e eu lhe direi: no fundo rodoviário. Vamos aqui modificar a lei que instituiu esse fundo em suas aplicações. Um bilhão de cruzeiros que fossem desmobilizados para se criarem só pastagens (como faz o governo da Venezuela com nosso Jaraguá e Pará grass) em quatro ou cinco anos fariam aqui nascer uma vigorosa pecuária para ajudar o abastecimento do mundo. Quanto a produzir em condições de larga produtividade, será suficiente visitar Olambra e Pedrinhas em São Paulo, e os cateais novos dos srs. Rolim Teles, Dario Meireles e Bianchi. O Brasil não será nação, enquanto um bol em Minas e no Maranhão pesar 120 a 140 quilos. Isto um próbio para nós. Parte do dinheiro que o gasta em olhos secos de petróleo que os traga para renovar a pecuária e promover aqui uma civilização milheira.

O Sr. Apolônio Sales — No dia em que tivermos a coragem de inverter no solo o que gastamos no subsolo, a nossa riqueza será muito maior.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Há que refazer a tábua de valores políticos e morais dos brasileiros. Nosso Partido Trabalhista não pode continuar a agir com os métodos covardes de empirismo eleitoral a procurar subtrair o operário nacional dos seus deveres elementares de trabalhar o suficiente para se tornar digno da sua pátria. Existe entre nós uma política trabalhista vesga, a qual entende que servir o proletariado é

transformar o Brasil num corpo de parasitas. Contou-me sr. Marcondes Ferraz que, na última greve portuária de Santos com 1.200 trabalhadores de emergência e 600 marins da marinha, realizou no caos a tarefa de 6.000 estivadores. Encneu 100 vapores. Interrogo: por que preço não sai uma exportação e uma importação que tão caro paga a sua esmola? Por que abona o Senão a clausula de produtividade? Então os russos não tem o Stakawnovismo? Queremos ser mais realistas que os reis dos arapamaoures na Rússia?

É indispensável vejar pela situação do nosso comércio exterior; e quem faz comércio exterior iaia em termos de produção. Há dois anos, quando eu era representante do Brasil na Coroaça da Rainha da Inglaterra, tive ensejo de conversar em Londres com o Príncipe Herdeiro do Japão, que é um jovem de espírito assaz atuado, acerca da fome e da vguan- cia com que os japoneses velemem o seu comércio exterior. No Japão, a maior parte das atividades nacionais se curam nas trocas internacionais. Quem se dedica no império japonico a trabalhar para exportar tem um papel quase sagrado na vida nacional. A preocupação n.º 1 dos japoneses se centra a sua politica comercial com o planeta. Com déficit de 1 milhão e 200 milhões de dólares em sua balança mercantil, o Japão pensa o tempo todo em termos de mercadorias exportáveis. Aquela preocupação constitui um pesadelo, e que ninguém cogava de sair pela porta do quimping, mas da ausenteidade, do trabalho e da produtividade.

Criando exercitos de indivíduos que procuram trabalhar o menos possível e ganhar o máximo permitido, os leac- uers trapantistas, e os pess- cistas e uenistas que os acompanham no faramento, numa pouca de suci- dio, so conuquem para empobrecer ainda mais o Brasil e fazê-lo a naçãc sup-nutrica que ele é.

Encontrava-me o ano findo na Suíça, quando dez mil operarios das usinas de electricidade da firma Brown Boveri peuram aos patros que lhe requisassem os salarios para que a fábrica pudesse lá fora enfrentar a competição com os americanos, os alemães, os ingleses e os japoneses.

No mundo ainda semi-capitalista em que vivemos, os leaders socialistas nao fazem impunemente o que perpe- traram os nossos disonhos agitadores das massas operárias. Hajam vista o café e o agave. Nenhum desses dois produtos brasileiros pode mais soirer a competição africana. E nada se faz aqui para amortecer os custos que os gravam!

A hora é de pesados sacrificios e de duras renúncias. Ou temos altitude moral e mental para compreender esses dois sentimentos civicos, ou sucumbiremos por falta de lideran- ça, apenas de fiderança, num momento em que uma onda de prosperidade varre o mundo, o mundo que trabalha para sobreviver, em lugar do nosso, que aspira a altos standards de vida, oscilando entre o ócio e a preguiça, ou seja entregue ao desbarato da maior riqueza do homem, que é o seu trabalho.

(Muito bem! Mur.) bem! Palmas. O orador é cumprimentado).